

ÍNDICE

BAHIA	6
BOM JESUS DA LAPA / BA	6
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA/BA (CARTÓRIO MALLMANN)	6
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSVALDINO JOAQUIM BALISA	6
CAPIM GROSSO / BA	7
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIM GROSSO	7
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ACACIO ALMEIDA DA SILVA	7
IPIRÁ / BA	8
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRÁ	8
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADENILDO SILVA ALMEIDA	8
XIQUE-XIQUE / BA	8
REGISTRO DE IMOVEIS DE XIQUE-XIQUE	8
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDIVALDO COELHO NOGUEIRA	8
RIO DE JANEIRO	9
RIO DE JANEIRO / RJ	9
12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO GOMES DOS SANTOS	9
4º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	9
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): RONALD ALZUGUIR	9
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): JOSÉ ALVES DE FREITAS	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX GARCIA AQUINO, MICHELE PATRICIO CUNHA AQUINO	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ TELES DE MENEZES	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MACHADO, ROGERS ROCHA DE MEDEIROS	11
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA MONTEIRO RIBEIRO	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA CEZAR BRANDAO	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL LEVY RODRIGUES DE MATTOS, IZABEL FERREIRA RIBEIRO	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA ASSUNCAO MORENO GALVAO, ANDRE SILVA GALVAO	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ EDUARDO LINS DE SOUSA	13
SAO GONCALO / RJ	13
SÃO GONÇALO CARTÓRIO DO 4 OFÍCIO DE JUSTIÇA	13
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MOISES VIEIRA DE SOUZA, MARIA LOURENCO ROCHA DE SOUZA	13
SAO JOAO DA BARRA / RJ	14
OFICIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA	14
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESPOLIO DE JULIO OLIVEIRA SILVA	14
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

ESPOLIO DE JULIO OLIVEIRA SILVA	15
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ESPOLIO DE IGNACIA MARIA R DE VASCONCELOS LOTE 14 QD E	15
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ESPOLIO DE IGNACIA MARIA R DE VASCONCELOS LOTE 03 E 14 QD E	15
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE GOMES RIOS	15
TERESOPOLIS / RJ	16
1º OFÍCIO DE TERESÓPOLIS	16
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELSON MARÇAL BLANCO	16
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISABEL DAMAZIO CORREA, BRUNA	16
CORREA ASSIS, ELIZABETE CORREA DA SILVA	16
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RD EMPREENDIMENTOS	17
IMOBILIARIOS LTDA.	17
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRO ALEX MATTOS LAGE	18
SANTA CATARINA	18
BLUMENAU / SC	18
3º OFÍCIO DE BLUMENAU	18
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): ANILDO JOÃO FERREIRA, SANDRA APARECIDA LENOIR	18
FERREIRA, ALCIDES SCHEFER, MARIA LÚCIA LENOIR SCHEFER, LUIZ CARLOS LENOIR, FRANCISCO VALTANIR LENOIR, IRENE ISABEL LENOIR	18
BOM RETIRO / SC	19
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO	19
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCONI JOSÉ MENEGAZ DE ANDRADE	19
CRICIUMA / SC	20
1º OFÍCIO DE CRICIÚMA	20
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): GABIL ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS LIMITADA	20
GAROPABA / SC	20
OFÍCIO DE GAROPABA	20
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA DA SILVA	20
JOINVILLE / SC	21
2º OFÍCIO DE JOINVILLE	21
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
HARALDO HILLE, ZILDA MARGALI STEIN HILLE	21
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MESSIAS DA ROCHA	21
PAPANDUVA / SC	22
OFÍCIO DE PAPANDUVA	22
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PAPANDUVA	22
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): HIGOR MASSANEIRO, EMERSON MASSANEIRO	22
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PAPANDUVA	23
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	23
OFÍCIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	23
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AVELINO JOSÉ DEGERING, IRENE	23
EXTERKOETTER DEGERING	23
TUBARAO / SC	24
2º OFÍCIO DE TUBARÃO	24
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): REGINALDO DE PIERI, SIMONE SAVI MARGOTI, SANTOS	24

CITADIN, MARIA DE LOURDES ZANELATO CITADIN, VALMOR CITADIN, VITALINA ZANELATO CITADIN, AFONSO CITADIN, VONETE ZANELATO CITADIN, DINA CITADIN GONÇALVES, ANTONIO SÉRGIO ROSSO GONÇALVES, VITORIO CITADIN, ROSINETE MATHEI PASSARELA CITADIN, ROSILENI DE PIERI LONGO, AZEMIRO LONGO, ENIO CITADIN BARBOSA, ROSILDA DE PIERI BARBOSA 24

SÃO PAULO 25

JACAREÍ / SP 25

CARTORIO DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA E

PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE JACAREI-SP 25

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **BENEDITO AUGUSTO TEIXEIRA** 25

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **SUZANO S.A., JOSÉ CARDOSO DO PRADO, JOSÉ VIEIRA PEREIRA, ANA LUCIA DELLIAS PEREIRA, BENEDITO VIEIRA PEREIRA, ÉRCIA MARIA RIBEIRO PEREIRA** 26

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO 26

MINAS GERAIS 26

BELO HORIZONTE / MG 26

IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 102194 - RUA FLOR DE JUPITAR, Nº 40, APT. 902, BLOCO 01, BAIRRO INDAIA 28

BURITIS / MG 29

IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 13298 - RUA GOIÁS, Nº 116, BAIRRO TABOQUINHA 31

IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 12230 - RUA TIRADENTES, Nº 711, BAIRRO CENTRO 31

IMÓVEL - ID3 - MATRÍCULA Nº 13636 - RUA EÇA DE QUEIROZ, Nº 428, BAIRRO TABOQUINHA 31

IMÓVEL - ID4 - MATRÍCULA Nº 14177 - RUA SÃO DOMINGOS, Nº 64C, BAIRRO CENTRO 32

IMÓVEL - ID5 - MATRÍCULA Nº 13581 - AVENIDA URUCUIA, Nº 2, BAIRRO PERIFERIA/CENTRO 32

IMÓVEL - ID6 - MATRÍCULA Nº 13559 - RUA TOMAZ EDSON, Nº 513, BAIRRO TABOQUINHA 32

IMÓVEL - ID7 - MATRÍCULA Nº 10918 - RUA OURO PRETO, Nº 146, BAIRRO VEREDAS 33

IMÓVEL - ID8 - MATRÍCULA Nº 14622 - RUA RUI BARBOSA, Nº 1560, BAIRRO CANAA 33

IMÓVEL - ID9 - MATRÍCULA Nº 12401 - AVENIDA BIAS FORTES, Nº 847, BAIRRO CENTRO 34

IMÓVEL - ID10 - MATRÍCULA Nº 13131 - RUA DOM PEDRO II, Nº 567, BAIRRO TABOQUINHA 34

IMÓVEL - ID11 - MATRÍCULA Nº 15145 - AVENIDA ULISSES PEREIRA DOS SANTOS, Nº 6, BAIRRO ESTÂNCIA DOS IPES II 34

IMÓVEL - ID12 - MATRÍCULA Nº 6044 - RUA FLORESTA, Nº 125, BAIRRO CENTRO 35

IMÓVEL - ID13 - MATRÍCULA Nº 4937 - AVENIDA PEDRO VALADARES VERSIANE, Nº 965, BAIRRO CANAA 35

DIVINÓPOLIS / MG 35

IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 121902 - RUA MARIA APARECIDA VILELA, Nº 745, BAIRRO JARDIM CANDIDÉS 37

IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 120622 - AVENIDA ANHANGUERA, Nº 1607, BAIRRO JARDIM CANDIDÉS 38

IBIRITÉ / MG 38

IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 27245 - RUA UBERLÂNDIA, Nº 202, 01 BAIRRO JARDIM INDUSTRIAL 40

ITAÚNA / MG 40

IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 54308 - AVENIDA DOUTOR VIRGILIO GONÇALVES DE SOUZA, Nº 437, APT. 101, BLOCO 15, BAIRRO GARCIAS 42

IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 54263 - AVENIDA DRº. VIRGILIO GONÇALVES DE SOUZA, Nº 437, APT. 104, BLOCO 08, BAIRRO GARCIAS 43

IMÓVEL - ID3 - MATRÍCULA Nº 54249 - AVENIDA DOUTOR VIRGILIO GONÇALVES DE SOUZA, Nº 437, APT. 202, BLOCO 03, BAIRRO GARCIAS 43

IMÓVEL - ID4 - MATRÍCULA Nº 54307 - AVENDIA DRº. GOLÇALVES DE SOUZA, Nº 437, APT. 04, BLOCO 15, BAIRRO GARCIAS 43

IMÓVEL - ID5 - MATRÍCULA Nº 54435 - RUA JEOVÁ GONÇALVES DE SOUZA, Nº 30, APT. 102, BLOCO 06, BAIRRO RECANTO DAS PEIXOTAS 44

IMÓVEL - ID6 - MATRÍCULA Nº 54338 - AVENIDA DOUTOR VIRGILIO GONÇALVES DE SOUZA, Nº 437, APT. 03, BLOCO 17, BAIRRO GARCIAS 44

LAGOA SANTA / MG 45

IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 36604 - RUA FIRMINO GONÇALVES, Nº 25, APT. 303, BLOCO 04, BAIRRO PALMITAL 47

IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 38823 - RUA SANTA CRUZ, Nº 122, APT. 407, BLOCO 14, BAIRRO PALMITAL 47

IMÓVEL - ID3 - MATRÍCULA Nº 38704 - RUA SANTA CRUZ, Nº 122, APT. 204, BLOCO 08, BAIRRO PALMITAL 47

IMÓVEL - ID4 - MATRÍCULA Nº 38748 - RUA SANTA CRUZ, Nº 122, APT. 104, BLOCO 11, BAIRRO PALMITAL 48

IMÓVEL - ID5 - MATRÍCULA Nº 35475 - RUA SANTA CRUZ, Nº 300, APT. 501, BLOCO D, BAIRRO PALMITAL 48

MONTES CLAROS / MG 48

IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 52522 - ALAMED BELVEDERE, Nº S/N, APT. 306 BAIRRO BELVEDERE II 50

IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 52140 - ALAMED BELVEDERE, Nº 110, APT. 104, BLOCO 14, BAIRRO BELVEDERE II 51

IMÓVEL - ID3 - MATRÍCULA Nº 50875 - ALAMED BELVEDERE, Nº 110, APT. 304, BLOCO 03, BAIRRO BELVEDERE II 51

IMÓVEL - ID4 - MATRÍCULA Nº 52253 - ALAMED BELVEDERE, Nº 110, APT. 103, BLOCO 11, BAIRRO BELVEDERE II 52

IMÓVEL - ID5 - MATRÍCULA Nº 58630 - ALAMED BELVEDERE, Nº S/N, APT. 408, BLOCO 05, BAIRRO BELVEDERE II 52

VESPASIANO / MG 52

IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 21964 - RUA 21, Nº 750, APARTAMENTO 203, BLOCO 24, BAIRRO GÁVEA 54

SÃO PAULO 55

AGUAÍ / SP 55

IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 1352 - RUA ONOFRE FERREIRA DA SILVA, Nº 37, BAIRRO JARDIM BELA VISTA 57

ARARAQUARA / SP 57

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 139127 - AVENIDA MASSAIUQUI SANO, Nº 45, APT. 302, BLOCO 06, BAIRRO JARDIM AMÉRICA	59
BAURU / SP	59
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 122156 - RUA BENEDITA CARDOSO MADUREIRA, Nº 7 66, APT. 401, BLOCO 08, BAIRRO PARQUE SANTA CECÍLIA	61
BOITUVA / SP	62
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 8622443 - RUA MOACIR AMADEI, Nº 410, APT. 31 BAIRRO AGUA BRANCA	64
FRANCA / SP	64
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 59806 - RUA FRANCISCO MARQUES, Nº 1854, APT. 41 A, BLOCO 08, BAIRRO NOVO CENTRO	66
MARÍLIA / SP	66
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 68257 - AVENIDA DOUTOR HÉRCULES GALLETTI, Nº 98 A, APT. 302, BLOCO 02, BAIRRO JARDIM CALIFÓRNIA	68
IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 29697 - AVENIDA DOUTOR HÉRCULES GALLETTI, Nº 382, APT. 204, BLOCO 36, BAIRRO JARDIM CALIFÓRNIA	69
IMÓVEL - ID3 - MATRÍCULA Nº 69257 - AVENIDA DOUTOR HÉRCULES GALLETTI, Nº 321 A, APT. 201, BLOCO 15, BAIRRO MARROCOS RESIDENCIAIS	69
SANTA FÉ DO SUL / SP	70
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 24087 - RUA PERNAMBUCO, Nº 21, BAIRRO JARDIM VILLA LOBOS	71
SÃO PAULO / SP	72
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 95317 - RUA JOAQUIM TAVORA, Nº 550, APT. 192 B BAIRRO VILA MARIANA	74
TAUBATÉ / SP	74
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 76675 - AVENIDA OSWALDO BARBOSA GUIARD, Nº 980, BAIRRO AGUA QUENTE	76
IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 95830 - RUA JOSÉ CLAUDEMIR MIGOTO, Nº 176, BAIRRO ARCO ÍRIS	77
IMÓVEL - ID3 - MATRÍCULA Nº 138747 - AVENIDA SANTA CRUZ DO AREÃO, Nº 2671, 26, BLOCO A, BAIRRO AREIÃO	77

ESTADO - BAHIA
COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA/BA (CARTÓRIO MALLMANN)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
OSVALDINO JOAQUIM BALISA

EDITAL Nº 011/2020 DESTINATÁRIO: MARIA NEUSA SOUSA NASCIMENTO, CPF 675.791.915-04. ENDEREÇO: Rua Dr. José Eduardo André de Melo, lote urbano na localidade denominada "Itapicuru", área vizinha ao Loteamento Joaquim Antônio Balisa, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 212 e 213 da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e art. 892 e seguintes do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que OSVALDINO JOAQUIM BALISA, inscrito no CPF sob nº 046.831.105-04, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Loteamento Joaquim Antônio Balisa, localizado no lugar denominado Fazenda Itapicuru, Zona Urbana desta cidade de Bom Jesus da Lapa-Bahia, com área total de 931.098,21 m² (novecentos e trinta e um mil, e noventa e oito metros e vinte e um centímetros quadrados). A área total do empreendimento com denominação de LOTEAMENTO JOAQUIM ANTONIO BALISA, É de 931.098,21m² (novecentos e trinta e um mil, e noventa e oito metros e vinte e um centímetros quadrados), sendo 38,18% deste total, ou seja, uma área de 355.538,50m² (trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito metros e cinquenta centímetros quadrados) reservados ao uso público, entre os quais, 5,77% ou seja 53.776,10m² dedicados ao uso institucional (Equipamentos Públicos), 6,06% perfazendo uma área de 56.415,37m² reservados para áreas verdes, 26,35% equivalentes a 245.347,03m² dedicados ao sistema de circulação (passeios: 73.199,90m² e vias, 173.199,90m²) além de uma área privativa de 575.559,71m² representando 61,82% do total envolvendo 1.981 lotes comercializáveis. A área citada compreende a área Loteada dividida em 69 quadras com 1.981 Lotes, com 575.559,71 m², Área Institucional I, Área Institucional II e Área Institucional III, com 53.776,10m²; 56.415,37m² destinados a Praças; 73.199,90m² destinados para calçada; 172.147,13m² ocupados por vias locais denominadas: Avenida 01, Via Local 01, Via Local 02, Via Local 03, Via Local 04, Via Local 05, Via Local 06, Via Local 07, Via Local 08, Via Local 09, Via Local 10, Via Local 11, Via Local 12, Via Local 13, Via Local 14, Via Local 15, Via Local 16, Via Local 17, Via Local 18, Via Local 19, Via Local 20 e Via Local 21, descrito neste documento. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 22.564, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: OSVALDINO JOAQUIM BALISA, brasileiro, agricultor, portador da carteira de identidade (RG) nº 22.459.225-49, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 046.831.105-04. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Maria Neusa Sousa Nascimento, CPF 675.791.915-04. 4. OBSERVAÇÕES: A presente notificação de pedido de retificação administrativa de área, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, Loteamento "Joaquim Antônio Balisa," localizado no lugar denominado Fazenda Itapicuru, Zona Urbana desta cidade de Bom Jesus da Lapa-Bahia, fica o seu titular, NOTIFICADO e CIENTE do inteiro teor dos trabalhos técnicos constantes do Protocolo nº 47.215 (do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA), podendo, nos termos do § 2º do art. 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da LRP, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo legal desta notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado são: a) impugnar fundamentadamente; b) anuir expressamente; ou, c) deixar transcorrer o

prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data de recebimento desta notificação, poderá ser deferida, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(a) requerente, a retificação pretendida. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

COMARCA - CAPIM GROSSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIM GROSSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ACACIO ALMEIDA DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Delegado do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos & Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Capim Grosso, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Praça Nove de Maio, 700, Bairro Novo Horizonte, Município de Capim Grosso/BA, CEP: 44695-000, Tel.: (74) 99133-8897, E-mail: registrocapimgrosso@gmail.com, na forma da lei, FAZ SABER, que ACACIO ALMEIDA DA SILVA, brasileiro, vendedor, portador do RG 2005451169 SSP/BA, detentor do CPF n.º 060.122.315-20, casado sob o regime separação total de bens realizado em 26/03/2014 com Bruna Silva Rodrigues, brasileira, portadora do RG 1173766987 SSP/BA, detentora do CPF 028.709.845-10, ambos residentes e domiciliados na Rua Tupy Guarany, nº 1001, Bairro Planalto, solicitou o reconhecimento do direito de PROPRIEDADE através da Usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, por posse e mansa pacífica com soma de posses anteriores desde 28/06/2017, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 2941 de 23/07/2020, do imóvel constante de: na Rua Irmã Eleonora, nº 550, Bairro Planaltino Imóvel com Cadastro Imobiliário Municipal n. 01.05.006.0023.001, com área de 180.60m: perímetro: 56.13 m em Capim Grosso/Ba, localizado na Rua Irmã Eleonora, n. 550, Bairro Planaltino; Lado par com distância métrica da esquina; construção mais próxima: 40.50m; Quarteirão formado pelos seguintes logradouros Rua Irmã Eleonora; Travessa Apiário; Rua Apiário; Rua Manoel Bispo; DAS CARACTERÍSTICAS, MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES V1 N 8741935,052, E 390693,643, 145°23'14, 16.23 m; V2 M 8741924,717, E 390700,776, 168°36'33", 7.00 m; V3 N 8741918,433, E 390702,042291°23'59", 16.61 m; V4, N 8741925,712, E 390683,468, 47°27'00", 16.29 m; do V1 ao V2 (frente) com a Rua Irmã Eleonora; V2 ao V3 (lado direito) casa, da Rua Ypê, Cadastro Municipal nº 01.05.006.0322.001, proprietário: Sarafina De Jesus Gonçalves, CPF: 908.145.415-34; V3 ao V4 (fundo) terreno baldio, da rua Apiário, Cadastro Municipal nº 01.05.006.0045.001, proprietário: Vania Rios Mendes, CPF: 637.734.815-00; V4 ao V1 (lado esquerdo) com a travessa apiário. BENFEITÓRIAS: uma casa residencial com número de porta de 550; forma de edificação: alvenaria de blocos cerâmicos, sendo revestida de telhas de barro tipo plan; áreas da edificação; área construída = 99.52 m²; área útil = 90.30 m²; área de cobertura = 99.52 m²; DESCRIÇÃO DA CONSTRUÇÃO: pavimento térreo: na área externa: 1 (uma) garagem, com área de 16.04 m²; 1 (uma) área de serviço, com área de 12.89 m²; 1 (uma) área livre, com área de 62.44 m²; na área interna: 1 (uma) sala de estar/tv, com área de 20.24 m²; 1 (uma) cozinha, com área de 18.93 m²; 1 (um) dormitório com banheiro privativo (suíte), com área de 13.68 m²; 1 (um) dormitório, com área de 11.22 m²; 1 (um) dormitório, com área de 10.08 m²; 1 (um) banheiro social, com área de 3.26 m²; área total do pavimento térreo (área interna + área externa): 168.78 m². Tudo conforme a planta do imóvel e memorial descritivo apresentado, tendo como responsável técnico(a), o engenheiro civil Emanuel Menezes Gonçalves, CREA-BA 051700267-1, ART nº BA20190134249. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Capim Grosso -- Bahia, 30 de outubro de 2020. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro

COMARCA - IPIRÁ/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADENILDO SILVA ALMEIDA

O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, Sr. Plínio de Castro Paranhos Ferreira, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, §4º, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que o Sr. ADENILDO SILVA ALMEIDA e sua esposa, a Sra. IDACILDES RIOS DO NASCIMENTO, protocolaram neste Cartório o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano localizado na Rua Cesar Soares, n. 152, Centro -- Ipirá -- BA, com os seguintes confrontantes: LADO DIREITO: com a propriedade de Dilma Célia Cerqueira de Oliveira. LADO ESQUERO: Com a propriedade de Cleiosvaldo Lopes Peixoto FUNDO: Com a propriedade de Edleuson Santiago Oliveira e propriedade de Vadira Gomes Pereira. O procedimento tramita neste Cartório sob número de protocolo 71.134. O referido imóvel não possui registro em Cartório. Dessa forma, ficam todos os terceiros porventura interessados notificados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA AO PEDIDO DE REGISTRO, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Rui Barbosa, n. 254, Centro, Ipirá-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido. Plínio de Castro Paranhos Ferreira- Oficial de Registros de Imóveis, Iraci Santos-3º Oficiala- Substituta-Ipirá/BA.

COMARCA - XIQUE-XIQUE/BA
REGISTRO DE IMOVEIS DE XIQUE-XIQUE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDIVALDO COELHO NOGUEIRA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 10331. COMARCA - XIQUE-XIQUE/BA REGISTRO DE IMOVEIS DE XIQUE-XIQUE EDITAL - Retificação de Registro --- Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EDIVALDO COELHO NOGUEIRA IZAQUIEL PEREIRA DOS SANTOS, Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Xique-Xique, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Rui Barbosa, 256, Bairro centro, Município de Xique-Xique/BA, CEP: 47.400-000, Tel.: (74) 999972209, E-mail: rixiquexique@outlook.com, na forma da lei, FAZ SABER, que EDIVALDO COELHO NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, servidor público, portadora da CI.RG. nº 02.079.354-59 - SSP-BA, inscrita no CPF/MF nº 317.505.085-91, residente e domiciliada na Rua Quintino Nogueira Filho, nº 95 A, Bairro Centro, Xique-Xique/BA, solicitou a Retificação Administrativa Registral, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, prenotado sob protocolo 27390 de 01/09/2020, do imóvel urbano localizado na Rua Sete, s/n, Bairro São Francisco, Cidade de Xique-Xique/BA, matriculado sob nº 2.822, Livro 2-C1, fls. 142. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Abimael Sotero Barbosa, inscrito no CREA/BA sob n. 90604, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº BA20200298808. Assim sendo, fica intimado o confrontante do lado sul titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. Xique-Xique/Bahia, 22 de outubro de 2020. Izaquiel Pereira dos Santos Escrevente Autorizado.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO GOMES DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Ofício de Registro Geral de Imóveis, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUIZ FERNANDO GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05629931776, residente e domiciliado(a) na RUA HELIO DO AMARAL, Nº 94, APTO 503, BLOCO 4, REALENGO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21725-180, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553687194-1, firmada em 14/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12, na Matrícula nº 427, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HELIO DO AMARAL, Nº 94, APTO 503, BLOCO 4, REALENGO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21725-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 20/10/2020. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Compromissário devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): RONALD ALZUGUIR

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do Espólio de Salim Hanna Alzuguir, neste ato representado por sua inventariante Maria Helena Alves Alzuguir, prenotado sob o nº686725, procede por meio do presente, nos termos do art.º32, da Lei 6.766/79, à INTIMAÇÃO de RONALD ALZUGUIR, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP:23.555-012, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir do 10º dia seguinte a última publicação do presente edital, conforme Art. 49 § 2º da Lei 6.766/79, a fim de efetuar o pagamento da importância de R\$144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Promessa Particular de Compra e Venda, firmada em 25/09/1972, averbada no Livro 8-C, sob o nº185, às fls.285, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua "A", Lote 19, Quadra 21, do PAL 19.789, na Freguesia de Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o(s) valor(es) deste(s) encargo (s) sujeita(m)-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na rescisão e cancelamento da averbação da Promessa de Venda do imóvel acima mencionado, nos termos do art.º32, da Lei nº6.766/79. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

EDITAL - Compromissário devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): JOSÉ ALVES DE FREITAS

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do Espólio de Salim Hanna Alzuguir, neste ato representado por sua inventariante Maria Helena Alves Alzuguir, brasileira, portadora da carteira de identidade nº2.580.066, inscrita no CPF nº265.488.107-59, residente nesta cidade, prenotado sob o nº686731, procede por meio do presente, nos termos do art.º32, da Lei 6.766/79, à INTIMAÇÃO de JOSÉ ALVES DE FREITAS, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP:23.555-012, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir do 10º dia seguinte a última publicação do presente edital, conforme Art. 49 § 2º da Lei 6.766/79, a fim de efetuar o pagamento da importância de R\$144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Promessa Particular de Compra e Venda, firmada em 23/02/1960, averbada no Livro 8-C, sob o nº185, às fls.285, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada "A", Lote 13, Quadra 22, do PAL 19.789, na Freguesia de Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o(s) valor(es) deste(s) encargo (s) sujeita(m)-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na rescisão e cancelamento da averbação da Promessa de Venda do imóvel acima mencionado, nos termos do art.º32, da Lei nº6.766/79. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX GARCIA AQUINO, MICHELE PATRICIO CUNHA AQUINO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro Geral de Imóveis, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº696338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ALEX GARCIA AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08033623748, residente e domiciliado(a) na R EBENESER NUNES DO NASCIMENTO 40 CS 02 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO/RJ 23090-815, MICHELE PATRICIO CUNHA AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05385648736, residente e domiciliado(a) na R EBENESER NUNES DO NASCIMENTO 40 CS 02 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO/RJ 23090-815, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802297000513-4, firmada em 17/03/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na matrícula nº 166.479, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EBENESER NUNES DO NASCIMENTO 40 CS 02 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO/RJ 23090-815. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 09/07/2019. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ TELES DE MENEZES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro Geral de Imóveis, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº696330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JORGE LUIZ TELES DE MENEZES,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59157089787, residente e domiciliado(a) na R IGUABA GRANDE 70 BL 2 AP1103 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655345, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551506980-1, firmada em 24/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 78.316, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 70 BL 2 AP1103 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 21/08/2020. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA MACHADO, ROGERS ROCHA DE MEDEIROS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro Geral de Imóveis, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº696331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ADRIANA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03556411784, residente e domiciliado(a) na AV ALHAMBRA 885 AP101 B26 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23045805, ROGERS ROCHA DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03558063716, residente e domiciliado(a) na AV ALHAMBRA 885 AP101 B26 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23045805, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802087001242-6, firmada em 18/09/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 172.513, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALHAMBRA 885 AP101 B26 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23045805. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 16/09/2020. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA MONTEIRO RIBEIRO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Ofício de Registro Geral de Imóveis, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1939135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ROBERTA MONTEIRO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07482691774, residente e domiciliado(a) na AV EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, Nº 1, BLOCO 1, SALA 304 A - JACAREPAGUA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP:22775-022, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440466376-4, firmada em 04/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 365.912, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EMBAIXADOR

ABELARDO BUENO, Nº 1, BLOCO 1, SALA 304 A - JACAREPAGUA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP:22775-022. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 14/10/2020. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA CEZAR BRANDAO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Ofício de Registro Geral de Imóveis, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1940045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARIA APARECIDA CEZAR BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81641826720, residente e domiciliado(a) na RUA LUIZ ORLANDO CARDOSO 805 CASA 01 BARRA TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 22793323, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550771158-5, firmada em 03/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 252.930, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DE JACAREPAGUA 7357 APT 301 BL 01 FREGUESIA RIO DE JANEIRO RJ 22753033. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 20/10/2020. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL LEVY RODRIGUES DE MATTOS, IZABEL FERREIRA RIBEIRO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Ofício de Registro Geral de Imóveis, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1939148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ISRAEL LEVY RODRIGUES DE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05766344767, residente e domiciliado(a) na AV PROJETADA B Nº 560 BL 01 AP702 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22753212, IZABEL FERREIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01473047501, residente e domiciliado(a) na AV PROJETADA B Nº 560 BL 01 AP702 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22753212, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440969902-1, firmada em 10/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13, na Matrícula nº 231708, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROJETADA B nº 560 BL 01 AP702 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22753212. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 14/10/2020. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA ASSUNCAO MORENO GALVAO, ANDRE SILVA GALVAO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Ofício de Registro Geral de Imóveis, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1920151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FLAVIA ASSUNCAO MORENO GALVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04296484729, residente e domiciliado(a) na ETR MERINGUAVA 1430 BL03 AP301 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 30350540, ANDRE SILVA GALVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05350785796, residente e domiciliado(a) na ETR MERINGUAVA 1430 BL03 AP301 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 30350540, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552807302-2, firmada em 27/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 353.945, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR MERINGUAVA 1430 BL03 AP301 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 30350540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 23/06/2020. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ EDUARDO LINS DE SOUSA

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede estabelecida em São Paulo/SP, prenotado sob nº1922508, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de LUIZ EDUARDO LINS DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, identidade CNH/DETRAN/RJ nº 03295310226 e CPF 088.435.327-31, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e venda datado de 02/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 368628 sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. S-E nº 200 -- Sala 209-A do bloco 1-A do PA. 40481 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 26/06/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
SÃO GONÇALO CARTÓRIO DO 4 OFÍCIO DE JUSTIÇA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MOISES VIEIRA DE SOUZA, MARIA LOURENCO ROCHA DE SOUZA

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião

Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MOISES VIEIRA DE SOUZA e MARIA LOURENÇO ROCHA DE SOUZA. EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 172454 de 03/09/2019, MOISES VIEIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, aposentado, portador do Registro Geral de nº 012456820 expedida pelo IPF e inscrito no sob o nº CPF: 300.327.507-06 e MARIA LOURENÇO ROCHA DE SOUZA, brasileira, casada, aposentada, portadora do Registro Geral de nº 050785967 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 618.061.377-04, residentes e domiciliados na Rua: Comandante Didier nº 101, no bairro Mutondo, na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro - RJ, representados por seu bastante procurador: ADALBERTO FÉLIX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 1513.232 com data de expedição de 18-01-2012, com endereço profissional na Rua da Conceição nº 154 sala 506 , Centro, cidade de Niterói - RJ. Procuração com firma reconhecida em 28-10-2019, no Tabelionato de Notas da 1ª Circunscrição do 4º Distrito de São Gonçalo, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO na modalidade EXTRAORDINÁRIA do imóvel urbano, situado no bairro Centro, município de São Gonçalo RJ, à Rua Carlos Gianeli nº 269, em zona urbana, do 1º distrito, compreendendo sala comercial inscrita na Prefeitura local sob o nº 7965000-0. O imóvel sendo predio comercial que mede de seu uso exclusivo 6.81 metros de frente e fundos por 15,70 metros de frente a fundos por ambos os lados confrontando na frente com a rua Carlos Gianeli. Do lado direito com a servidão de acesso ao prédio 267 e do lado esquerdo com a servidão de acesso ao prédio 281 cm área de 106,92m2 cujo o todo do terreno se acha descrito na transcrição 12.929 fls.79 do livro 3/P DO Registro Geral de Imóveis da 3ª circunscrição. O referido imóvel foi adquirido direto com os antigos proprietários, através de seus herdeiros. A Usucapião está sendo solicitada na modalidade prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, considerando-se o tempo de posse do requerente com justo título e boa fé por 15 anos, sem interrupção, nem oposição, tudo conforme Ata Notarial lavrada às fls. 229/232 do protocolo de nº 172454 do Cartório do 4º Ofício de São Gonçalo, Serviço de Notas e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de São Gonçalo estando presentes as anuências dos titulares de direitos na ata notarial, sobre os imóveis confrontantes, dos lados direito e esquerdo. Com referência aos imóveis confrontantes faz a evocação do § 10 do Provimento 65/2016. Com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação, cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, com o competente registro, na forma da Lei. Gilberto Gonçalves Augusto Oficial de Registro sob a matrícula 90-5- Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 60 -- loja -- Centro, substituta legal, MARGARETH R. MURY LEMOS. Substituta Legal Matrícula nº 94/12842. São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL.(21) 27122446. Em 11-11-2020. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 60 -- loja -- Centro,

COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ
OFICIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ESPOLIO DE JULIO OLIVEIRA SILVA**

Notificante: Ofício Único de São João da Barra Notificado: ESPOLIO DE JULIO OLIVEIRA SILVA Endereço: Avenida Rotary nº 165, Centro - São João da Barra-RJ - CEP: 28.200-000 Ilustríssimo Senhor, Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que RODOLFO RIBEIRO DIAS JUNIOR, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na Rua Projetada, s/nº, CENTRO, São João da Barra-RJ, (através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 10/09/2020 sob o nº 20.158. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ESPOLIO DE JULIO OLIVEIRA SILVA**

Notificante: Ofício Único de São João da Barra Notificado: ESPOLIO DE JULIO OLIVEIRA SILVA Endereço: Avenida Rotary nº 165, Centro - São João da Barra-RJ - CEP: 28.200-000 Ilustríssimo Senhor, Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber ANTONIO CARLOS RIBEIRO DIAS, RODOLFO RIBEIRO DIAS JUNIOR E VALÉRIA RIBEIRO DIAS DOS SANTOS; reivindicam a propriedade do imóvel urbano situado na Rua Projetada, s/nº, CENTRO, São João da Barra-RJ, (através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 10/09/2020 sob o nº 20.159. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ESPOLIO DE IGNACIA MARIA R DE VASCONCELOS LOTE 14 QD E**

Notificante: Ofício Único de São João da Barra Notificado: Espolio de Ignacia Maria R. de Vasconcelos Endereço: Rua Laeta Magalhaes, lote nº 14 - Grussai- 3º distrito de São João da Barra - RJ Ilustríssima Senhora, Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que FABRICIO RANGEL PEREIRA, reivindica a propriedade imóvel rural denominado como terreno 1 situado na Rua Laeta Magalhaes, s/nº, Grussai, neste município de São João da Barra-RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 25/08/2020, sob o nº 20.113. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ESPOLIO DE IGNACIA MARIA R DE VASCONCELOS LOTE 03 E 14 QD E**

Notificante: Ofício Único de São João da Barra Notificado: Espolio de Ignacia Maria R. de Vasconcelos Endereço: Av. Rua Mercedes Vasconcelos Motta, S/Nº, Grussaí, 3º distrito Ilustríssima Senhora, Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que FABRICIO RANGEL PEREIRA, reivindica a propriedade imóvel rural denominado como terreno 4 situado na Av. Rua Mercedes Vasconcelos Motta, S/Nº, Grussaí, 3º distrito, neste município de São João da Barra-RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 25/08/2020, sob o nº 20.114. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO JOSE GOMES RIOS**

Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4º, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ nº 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que ANTONIO JOSE GOMES RIOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 87817306753, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na Rua João Batista de Almeida

nº 03 (Antiga Rua Projetada E), na Praia de Atafona, neste município de São João da Barra -- RJ, medindo 303,69 m2, com área construída de 159,70m2, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO realizado pelo Ofício Único de SJB. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, centro, SJB/RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ

1ª OFÍCIO DE TERESÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NELSON MARÇAL BLANCO

EDITAL O Oficial Titular do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos interessar possa ou conhecimento tiverem o presente Edital, na forma do artigo 23 do Provimento CGJ/RJ nº 23/2016, do artigo 16 do Provimento CNJ nº 65/2017 (Corregedoria Nacional) e do §4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73) que foi protocolado neste RGI, sob o nº 163730, uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na modalidade ordinária, com lapso temporal de posse alegada de 68 (sessenta e oito) anos, na qual comparece como solicitante: NELSON MARÇAL BLANCO, CPF nº 789.725.908-00, brasileiro, engenheiro, divorciado, CNH nº 02970139100 do DETRAN/RJ, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Oliveira Botelho, nº 365, apto 139, bloco 02, bairro Alto; 100% (cem por cento) do imóvel urbano constituído pelo apartamento nº 139, do Bloco B do Edifício situado na Avenida Oliveira Botelho, nº 365, nesta cidade e a respectiva fração ideal de 400/10.000 avos do terreno cujas medidas e confrontações constam na matrícula 23645 do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Teresópolis-RJ; cujo domínio está inscrito neste RGI em nome de Sul América Capitalização S.A., que prometeu vender a Teresópolis Imobiliária Ltda., que cedeu seus direitos aquisitivos a Carlos Cesar Serra Guedes; Maurício Goldfeld; Luiz Casella Aversa e sua mulher Eleonora Gomes Casella Aversa; Luiz Carlos Brugger Neves e sua mulher Elsa Maria Cals Brugger Neves; Jose da Silva Matos e sua mulher Dahyl Galvão da Silva Matos, Herman Huascar Pedro de Farias e sua mulher Ilza de Faria, e, Levy Tendler; que os cessionários acima cederam seus direitos à fração, bem como prometeram vender as benfeitorias a Jayme Jose Amar; que doou seus direitos aquisitivos a Solange Amar, que prometeu ceder seus direitos a Alberto Ribeiro Monteiro, que cedeu seus direitos a Pinchos Arkader; que por falecimento de Pinchos Arkader foi partilhado o direito e ação a Jacob Arkader, e ao espólio de Boris Arkader; que por falecimento de Boris Arkader, 50% por cento referente ao direito e ação do imóvel foi partilhado a Doris Arkader, Gisele Arkader e Daniel Arkader casado com Margalit Reznik Arkader; que Jacob Arkader, Doris Arkader, Gisele Arkader e Daniel Arkader, assistido por sua mulher Margalit Reznik Arkader cederam seus direitos aquisitivos referentes às benfeitorias e à fração ideal do imóvel para Pauline Souto Ferreira, assistida de seu marido Leandro Moreira Camargo, que cedeu seus direitos aquisitivos referente às benfeitorias e à fração ideal do imóvel para o solicitante Nelson Marçal Blanco. A manifestação de terceiros eventualmente interessados deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante este Ofício de Registro de Imóveis. A não apresentação de impugnação no prazo acima indicado implicará a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, aos 11 de novembro de 2.020. Eu, Elaine Mendes Maciel, Escrevente Substituta, mat. 94/9384, subscrevo e assino de ordem do Titular.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ISABEL DAMAZIO CORREA, BRUNA CORREA ASSIS, ELIZABETE CORREA DA SILVA

EDITAL O Oficial Titular do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos interessar possa ou

conhecimento tiverem o presente Edital, na forma do artigo 23 do Provimento CGJ/RJ nº 23/2016, do artigo 16 do Provimento CNJ nº 65/2017 (Corregedoria Nacional) e do §4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73) que foi protocolado neste RGI, sob o nº 163832, uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na modalidade ordinária, com lapso temporal de posse alegada de 62 (sessenta e dois) anos, na qual comparece como solicitante: ISABEL DAMAZIO CORREA, CPF nº 001.447.587-17, brasileiro, autônomo, CNH nº 00288578827 de 23-12-2016 do DETRAN/RJ, assistido por sua esposa ELOISE ELENA DA SILVA CORREA, CPF nº 033.388.457-40, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Prudente de Moraes, nº 85, fundos, bairro Bom Retiro; BRUNA CORREA ASSIS, CPF nº 088.724.667-25, brasileira, do lar, CNH nº 05602051210 de 09-11-2016 do DETRAN/RJ, assistida por seu esposo MATEUS DE SOUZA ASSIS, CPF nº 019.688.757-78, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Prudente de Moraes, nº 85, fundos, bairro Bom Retiro; ELIZABETE CORREA DA SILVA, CPF nº 019.701.707-00, brasileira, do lar, CNH nº 03932616220 de 24-07-2019 do DETRAN/RJ, assistida por seu esposo MARCELLO JOAQUIM LOURENÇO SILVA, CPF nº 016.198.847-47, residentes e domiciliados nesta cidade à Estrada Isaías Vidal, bairro Canoas; referente a 100% (cem por cento) do imóvel constituído pela área C da Granja Primor, nesta cidade, oriundo do desmembramento do terreno resultante do remembramento dos lotes 116 e 117, atualmente Rua Prudente de Moraes, nº 85-Fundos, cujas medidas e confrontações constam da matrícula nº 25.165 do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Teresópolis-RJ; cujo domínio está inscrito neste RGI em nome de HELVECIO SERPA e sua mulher CARMEM NAVARRO SERPA; Que prometeram vender o bem a Antonio Vitor de Souza Carvalho; Que cedeu e transferiu seus direitos a Theodosio de Aquinos e Maria Helena da Cunha; Que cederam e transferiram seus direitos para Miguel Archanjo Valentim casado com Maria das Graças Silva Valentim; Que cederam e transferiram seus direitos para João Barbosa Correa casado com Layde Damazio Correa; Que nos autos de ação de separação consensual do ex-casal João Barbosa Correa e Layde Damazio Correa o direito e ação do imóvel objeto da matrícula foi adjudicação a Layde Correa Damazio; Que por escritura pública de inventario e partilha de bens, por falecimento de Layde Correa Damazio, CPF nº 005.804.397-71, o direito e ação do imóvel objeto da matrícula foi partilhado aos solicitantes, acima qualificados. A manifestação de terceiros eventualmente interessados deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante este Ofício de Registro de Imóveis. A não apresentação de impugnação no prazo acima indicado implicará a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, aos 10 de novembro de 2.020. Eu, Elaine Mendes Maciel, Escrevente Substituta, mat. 94/9384, subscrevo e assino de ordem do Titular.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

EDITAL O Oficial Titular do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos interessar possa ou conhecimento tiverem o presente Edital, na forma do artigo 23 do Provimento CGJ/RJ nº 23/2016, do artigo 16 do Provimento CNJ nº 65/2017 (Corregedoria Nacional) e do §4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73) que foi protocolado neste RGI, sob o nº 163551, uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na modalidade ordinária, com lapso temporal de posse alegada de 26 (vinte e seis) anos, na qual comparece como solicitante: RD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 32.696.541/0001-92, com sede nesta cidade à Avenida Presidente Roosevelt, nº 1287-loja parte, bairro Barra do Imbui; sendo o imóvel: 100% (cem por cento) do DOMÍNIO ÚTIL do terreno foreiro a Capela de Santa Teresa, constituído pela fração ideal de 0,0048297 que corresponderá à Loja nº 109 (cento e nove), do Edifício que se denominará New Fashion Center, situada à Rua Prefeito Sebastião Teixeira, nº 20, nesta cidade, cujas medidas e confrontações constam da matrícula nº 30.305 do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Teresópolis-RJ; cujo domínio está inscrito neste RGI em nome de Sedasi-Construções e Incorporações Ltda., sucessora da firma Construtora e Incorporadora Dantas e Fonsecas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 30.832.885/0001-56; que a titular do domínio útil, quando ainda promitente compradora, prometeu ceder os direitos aquisitivos do imóvel para Luiz Claudio Ribeiro, CPF nº 279.669.5078-78, casado com Rita de Cassia Souza Ribeiro, CPF nº 588.056.487-87, que prometeu ceder os direitos aquisitivos do imóvel para Sergio de Azambuja Cremer, CPF nº 164.171.787-49 e sua mulher Erica

Mendes de Azambuja Cremer, CPF nº 125.674.267-87; Que nos termos do formal de partilha por falecimento de Sergio de Azambuja Cremer, o direito e ação do imóvel foi partilhado a Erica Mendes de Azevedo Cremer, CPF nº 125.674.267-87, Rachel Mendes de Azevedo Cremer, CPF nº 090.854.517-79 e Ingrid Mendes de Azevedo Cremer, CPF nº 092.691.367-01, estas cederam o direito e ação do imóvel para Daniel Gomes de Paula, CPF nº 110.741.547-03, que cedeu o direito e ação do imóvel para a solicitante RD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, acima qualificada. A manifestação de terceiros eventualmente interessados deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante este Ofício de Registro de Imóveis. A não apresentação de impugnação no prazo acima indicado implicará a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, aos 10 de novembro de 2020. Eu, Elaine Mendes Maciel, Escrevente Substituta, mat. 94/9384, subscrevo e assino de ordem do Titular.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SANDRO ALEX MATTOS LAGE

EDITAL O Oficial Titular do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos interessar possa ou conhecimento tiverem o presente Edital, na forma do artigo 23 do Provimento CGJ/RJ nº 23/2016, do artigo 16 do Provimento CNJ nº 65/2017 (Corregedoria Nacional) e do §4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73) que foi protocolado neste RGI, sob o nº 163959, uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na modalidade ordinária, com lapso temporal de posse alegada de 17 (dezessete) anos, na qual comparece como solicitante: SANDRO ALEX MATTOS LAGE, CPF nº 041.451.407-61, brasileiro, autônomo, solteiro, portador da CNH nº 00045937311 de 28/12/2018 do DETRAN/RJ, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Joaquim de Andrade, nº 11, bairro São Pedro; referente a 2/6 do imóvel constituído pela Área 1-B, situada à Rua Roberto Rosa, nº 462, nesta cidade, e a respectiva fração ideal de 26,224% da fração ideal de 16,77% do terreno resultante do remembramento dos lotes 207 e 208, cujas medidas, características e confrontações constam da matrícula nº 30861 do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Teresópolis-RJ; cujo domínio está inscrito neste RGI em nome de NICOLAU ANTONIO PECENE, CPF sob o nº 234.733.047-00, casado com MARIA CIULA CONCEIÇÃO OLIVEIRA PECENE; Que a inventariante dos Espólios dos proprietários de 2/6 do bem, reconhece a transmissão para Abrahão Lima Costa, CPF nº 792.105.707-15; Que nos termos do instrumento particular de permuta, Abrahão Lima da Costa permutou o imóvel com Ilana Vitoria Marques dos Santos e Ivana Vitoria Marques dos Santos; Estas, através do Instrumento Particular de Compra e Venda, venderam o imóvel para o solicitante SANDRO ALEX MATTOS LAGE, acima qualificado. A manifestação de terceiros eventualmente interessados deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante este Ofício de Registro de Imóveis. A não apresentação de impugnação no prazo acima indicado implicará a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, aos 10 de novembro de 2020. Eu, Elaine Mendes Maciel, Escrevente Substituta, mat. 94/9384, subscrevo e assino de ordem do Titular.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - BLUMENAU/SC

3º OFÍCIO DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): ANILDO JOÃO FERREIRA, SANDRA APARECIDA LENOIR FERREIRA, ALCIDES SCHEFER, MARIA LÚCIA LENOIR SCHEFER, LUIZ CARLOS LENOIR, FRANCISCO VALTANIR LENOIR, IRENE ISABEL LENOIR

HÉLIO EGON ZIEBARTH, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de

Santa Catarina. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que a requerimento de ANILDO JOÃO FERREIRA, brasileiro, sócio de firma comercial, inscrito no CPF nº 516.408.649-20 e sua mulher SANDRA APARECIDA LENOIR FERREIRA, brasileira, sócia de firma comercial inscrita no CPF nº 744.182.209-25, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 20.10.90, conforme pacto antenupcial registrado neste Ofício, no Livro nº 3, sob nº 3.311, residentes e domiciliados nesta cidade, no bairro Itoupava Central, na rua Arnaldo Mueller, nº 231, ALCIDES SCHEFER, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF nº 291.000.549-68 e sua mulher MARIA LÚCIA LENOIR SCHEFER, brasileira, costureira, inscrita no CPF nº 891.430.439-68, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 13.12.80, conforme pacto antenupcial registrado nesta Serventia, no Livro nº 3, sob nº 4.302, residentes e domiciliados nesta cidade, no bairro Itoupava Norte, na rua São Matheus, nº 125, LUIZ CARLOS LENOIR, brasileiro, solteiro, maior, industrial, inscrito no CPF nº 833.411.619-53, residente e domiciliado nesta cidade, no bairro Itoupavazinha, na rua Valdemar da Silva, nº 77, FRANCISCO VALTANIR LENOIR, brasileiro, solteiro, maior, industrial, inscrito no CPF nº 623.526.959-53, residente e domiciliado nesta cidade, no bairro Vila Itoupava, na rua Wigand Zimdars, nº 468 e IRENE ISABEL LENOIR, brasileira, divorciada, comerciante, inscrita no CPF nº 629.846.919-20, residente e domiciliada nesta cidade, no bairro Progresso, na rua Santa Maria, nº 2.272, bloco 01, apartamento 23 e DEOLINDA GENOIN LENOIR, brasileira, viúva, do lar, industrial, inscrita no CPF nº 969.629.689-49, residente e domiciliada nesta cidade, no bairro Itoupava Central, na rua Arnaldo Beck, nº 1.285, na condição de anuente face o R-2 e AV-3, constantes da matrícula 24.423, promove-se neste Ofício, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO de duas parcelas, com as áreas de 1.777,43 m² e 4.245,85 m², do terreno situado nesta cidade, no bairro Itoupava Central, na rua Arnaldo Beck, registrado nesta Serventia no livro nº 2, sob R-1-24.423, tudo de acordo com a documentação e plantas depositadas nesta Serventia, exigidas pela Lei nº 6.766/79 e assinadas pelo Engenheiro Civil -- Sulievertton Bento - CREA 095756-9-SC, bem como apresentada ART nº 6399330-2. Para que chegue ao conhecimento de José Miguel Lenoir, Roseli Havenstein, Leticia Havenstein, Jonathan Havenstein, Wally Beling, Valéria Ewald, Valdira Havenstein Gieseler, Valmir Havenstein, Horst Lümke, João Carlos de Souza, Maria Goretti Cardoso de Souza, Volnei dos Santos Fraga, Antônio Telmo da Silva dos Santos, Alfablu Empreendimentos Imobiliários Ltda., Leonice Madalena Sanches, Residencial Bem Viver, Pedro de Abreu, Geraldo de Oliveira, Rozemilda Rodrigues, José Carlos May Cardoso, Ralf Georg, Eliese Otte Georg, Ivo Jung, Romilda Jung, Jaime Ebel, Wilson Ebel, Rubens Jorge Ebel, Norbert Böning, Isolde Böning, Sandra Ebel Cavalcante, Regina Ebel Pereira, Osni Schramm, Município de Blumenau e todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, lavrei o presente edital que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), durante três (3) dias, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BOM RETIRO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **MARCONI JOSÉ MENEGAZ DE ANDRADE**

ROGÉRIA MARIA CUSTÓDIO DE SOUZA, Registradora Imobiliária da Comarca de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, §3º, da Lei n.6.766, de 19-12-1979, que os requerentes: MARCONI JOSÉ MENEGAZ DE ANDRADE e sua esposa INEZITA CABRAL DE ANDRADE; KATIA ELIZABETE DE ANDRADE SILVA e seu esposo JOÃO JOSÉ DA SILVA; E, ALDANEI MENEGAZ DE ANDRADE e seu companheiro NELSON CESAR DESTRO JUNIOR, por seu representante legal, depositou neste Serviço Registral, na Rua Anita Garibaldi, nº74, salas 01 e 02, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano desta cidade, na localidade denominada Arroio da Barreira, loteado com a denominação de "LOTEAMENTO NEI FABIANO DE ANDRADE", compreendendo 76 lotes encerrando a área de 28.902,35m²; área de ruas com 14.592,60m²; área verde com 6.526,65m²; área institucional com 6.352,814m²; áreas de

APP com 17.143,85m²; conforme ato de aprovação da Prefeitura Municipal desta cidade, de 05/11/2019. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIÚMA/SC
1º OFÍCIO DE CRICIÚMA

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): GABIL ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS LIMITADA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que GABIL ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.401.109/0001-30, com sede na Rua São José, nº 322, Centro, Criciúma/SC, requereu o registro de desdobro, junto da matrícula nº 16.129, cujo imóvel possui a área de 1.135,80m², localizado na Rua Mario de Andrade, Bairro Pio Côrrea, Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Área Desdobrada com 362,64m², Área Remanescente com 773,16m². O pedido de desdobro foi aprovado em 28 de setembro de 2020, junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do desdobro protocolado sob nº 322.443, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Escrevente Autorizado: Morgana Melo de Córdova.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC
OFÍCIO DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA HELENA DA SILVA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que MARIA HELENA DA SILVA, brasileira, do lar, nascida em 19/07/1966, natural de Laguna/SC, filha de Miguel da Silva e de Aldeci Oliveira da Silva, RG: 2.008.396/SESP/DC, CPF: 632.367.889-68, residente e domiciliada na Estrada Geral, s/nº, no Bairro Ambrósio, em Garopaba/SC, CEP: 88495-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 21.814, em 18/09/2020, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Mario da Jabica, no Bairro Ambrósio, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 324,14m² (trezentos e vinte e quatro metros quadrados e quatorze centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 73,63 metros (setenta e três metros e sessenta e três centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao norte com a Rua Mario da Jabica, na extensão de 14,95 metros, e fundos ao sul com terras de posse de Iris Baldança Lobo e Vanda da Silva Lobo, na extensão de 14,30 metros; confrontando no lado direito ao leste com terras de posse de Rodolfo Eduardo Lema e Raquel Ribeiro Viegas Lema, na extensão de 22,34 metros; e, no lado esquerdo ao oeste com o imóvel matriculado sob o nº 3.515 (R.I. de Garopaba/SC), na extensão de 22,04 metros. Trata-se de um imóvel sem acessões ou benfeitorias nele existentes. Nome dos possuidores anteriores, cujo tempo de posse é somado ao do requerente: Paulo Renato Cabral, Vilma Margarida Cabral, Sixto Orlando Holguin Llayqui, Asencia Lopez Huarancca, Milton de Araújo Pereira e Elizabete Maria Pereira. Responsável técnico: William Rafael Pinheiro, com TRT do CRT 04 sob Nº

BR20200577271. Cadastro municipal: 01.40.075.0119.001/21365. Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 204 fls. 106 à 119, protocolo nº 15580 em 19/08/2020. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Selo de Fiscalização: FYT26253-8PAC. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi. Garopaba/SC, 28 de outubro de 2020.

COMARCA - JOINVILLE/SC

2º OFÍCIO DE JOINVILLE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): HARALDO HILLE, ZILDA MARGALI STEIN HILLE

Notificando: Haraldo Hille e Zilda Margali Stein Hille. Endereço: rua Cidade de Montenegro, nº 245, bairro Nova Brasília, Joinville/SC. Na qualidade de Oficial do 2º registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo o previsto no art. 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Protocolo nº 126.430, 11 de Março de 2020. Matrícula 23.100 (2º Registro de Imóveis de Joinville) Imóvel: Terreno localizado na Servidão Maria Martha Pfutzenreuter, s/nº, bairro Nova Brasília, neste município de Joinville. Área remanescente da matrícula: 3.923,91 m² Área a usucapir: 1.108,35 m² Proprietários: Haraldo Hille e Zilda Margali Stein Hille. Solicitante: MARIO ROBERTO PFUTZENREUTER, CPF 444.017.529-53, RG 1.005.132-5-SSP/SC, representante comercial e sua esposa SIMONE CIRENE PFUTZENREUTER, CPF 504.271.569-04, RG 3.472.837-6-SSP/SC, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Icaraí, nº585, bairro Floresta, neste município de Joinville. Confrontantes: Nelson Mauri Carvalho de Faria, Junior Catapan e Rolf Schneider Neto. Modalidade da usucapião: Ordinário Tempo de posse: 14 anos Documentação apresentada: 1. planta; 2. Memorial descritivo; 3. ART/CREA nº 7214498-0; 4. Ata Notarial; 5. Certidões Cível e Criminal (Justiça Federal e Justiça Estadual). O presente edital poderá ser impugnado pelos interessados titulares de direitos reais, no prazo de 15 dias contados da presente data perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, localizado na rua Orestes Guimarães, 538 - 2º andar -- América, sendo que o silêncio importará em sua anuência. MAPA DA ÁREA A USUCAPIR, CONFORME CROQUI APRESENTADO. Atenciosamente, Cladenisia Machado da Silva

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MESSIAS DA ROCHA

Cladenisia Machado da Silva, oficial do 2º Ofício de Joinville, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOSE MESSIAS DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01710777923, residente e domiciliado(a) na R SENADOR RODRIGO LOBO 250 IRIRIU JOINVILLE SC 89227557, para que compareçam a esta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553675964-5, firmada em 24/05/2016, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula 43.018, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FIRMINO 0 AP201 BL8 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2020, correspondentes a R\$ 6.680,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC, 10/09/2020. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PAPANDUVA/SC
OFÍCIO DE PAPANDUVA

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE PAPANDUVA

Jerusa Melissa Jung Paroschi, Registradora do Registro de Imóveis de Papanduva-SC, situado na Rua Pres. John Kennedy, 145, sala 6, Centro, Papanduva-SC, CEP 89370-000, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei 6.0766/1979 e demais legislações atinentes à espécie, que MUNICÍPIO DE PAPANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 83.102.533/0001-01, com sede na Rua Exp. Sérgio Glevinski, 134, Centro, Papanduva-SC, apresentou a documentação necessária e requereu o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 28.642,37m², objeto da Matrícula 10.788, deste Ofício, situado no lado par da Rua Artemiro Bordignon, na localidade de Passo Ruim, bairro São Cristovão, nesta cidade e comarca de Papanduva-SC, devidamente demarcado e com as confrontações constantes da planta anexa a este edital. Toda a documentação do pedido de parcelamento encontra-se à disposição dos interessados, na sede deste Cartório, no endereço acima citado. - Responsável técnico: Laucio Frederico, engenheiro florestal e técnico em agrimensura. CREA-SC 111.367-0, TRT BR20200854736. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação deste edital, que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/2020, do TJSC), durante três (3) dias. Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado desmembramento. Dado e passado na cidade e Comarca de Papanduva-SC, em 12 de novembro de 2020, eu, Jerusa Melissa Jung Paroschi, Registradora, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): HIGOR MASSANEIRO, EMERSON MASSANEIRO

Jerusa Melissa Jung Paroschi, Registradora do Registro de Imóveis de Papanduva-SC, situado na Rua Pres. John Kennedy, 145, sala 6, Centro, Papanduva-SC, CEP 89370-000, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei 6.0766/1979 e demais legislações atinentes à espécie, que EMERSON MASSANEIRO, RG 6.252.918-SESP-SC, CPF 087.048.389-71, nascido em 15/08/1996, brasileiro, solteiro, declarando não ter nenhum vínculo de união estável, maior e capaz, operador de produção, residente e domiciliado na Rua Miguel Ferens, 381, Centro, Papanduva-SC; e HIGOR MASSANEIRO, RG 6.252.915/SSP-SC, CPF 087.051.919-04, nascido em 05/07/1997, operador de caixa, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 24/03/2017, na vigência da Lei 6515/77, com LUCIANA MARQUES MASSANEIRO, RG 7.119.737/SSP-SC, CPF 109.852.419-50, nascida em 09/03/1999, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na localidade de São Tomaz, s/n, Papanduva-SC, apresentaram a documentação necessária e requereram o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 841,82m², objeto da Matrícula 11.592, deste Ofício, situado no lado ímpar da Estrada Ludovico Gmach e no lado ímpar da Rua Miguel Ferentz, esquina com o lado ímpar da Rua Maria Tereza Schadeck da Silveira, bairro Tolachinski, nesta cidade e Comarca de Papanduva-SC, devidamente demarcado e com as confrontações constantes da planta anexa a este

editais. Toda a documentação do pedido de parcelamento encontra-se à disposição dos interessados, na sede deste Cartório, no endereço acima citado. - Responsável técnico: Laucio Frederico, engenheiro florestal e técnico em agrimensura. CREA-SC 111.367-0, TRT BR20200739581. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação deste edital, que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/2020, do TJSC), durante três (3) dias. Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado desmembramento. Dado e passado na cidade e Comarca de Papanduva-SC, em 12 de novembro de 2020, eu, Jerusa Melissa Jung Paroschi, Registradora, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE PAPANDUVA

Jerusa Melissa Jung Paroschi, Registradora do Registro de Imóveis de Papanduva-SC, situado na Rua Pres. John Kennedy, 145, sala 6, Centro, Papanduva-SC, CEP 89370-000, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei 6.076/1979 e demais legislações atinentes à espécie, que MUNICIPIO DE PAPANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 83.102.533/0001-01, com sede na Rua Exp. Sérgio Glevinski, 134, Centro, Papanduva-SC, apresentou a documentação necessária e requereu o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 5.644,35m², objeto da Matrícula 10.785, deste Ofício, situado no lado par da Rua Artemiro Bordignon, na localidade de Passo Ruim, bairro São Cristovão, nesta cidade e comarca de Papanduva-SC, devidamente demarcado e com as confrontações constantes da planta anexa a este edital. Toda a documentação do pedido de parcelamento encontra-se à disposição dos interessados, na sede deste Cartório, no endereço acima citado. - Responsável técnico: Laucio Frederico, engenheiro florestal e técnico em agrimensura. CREA-SC 111.367-0, TRT BR20200854736. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação deste edital, que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/2020, do TJSC), durante três (3) dias. Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado desmembramento. Dado e passado na cidade e Comarca de Papanduva-SC, em 12 de novembro de 2020, eu, Jerusa Melissa Jung Paroschi, Registradora, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC

OFÍCIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): AVELINO JOSÉ DEGERING, IRENE EXTERKOETTER DEGERING

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei nº 13.105 de 2015, que AVELINO JOSÉ DEGERING, nascido aos 21/07/1943, inscrito no CPF nº 252.281.029-49, portador do RG nº 640.819 SSP/SC, casado pelo regime da comunhão universal de bens com IRENE EXTERKOETTER DEGERING, nascida aos 21/03/1944, inscrita no CPF nº 743.373.279-91, portadora do RG nº 2.901.486 SSP/SC, ambos brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados à Estrada Geral Rio Bloemer, s/nº, bairro Rio Bloemer, São Bonifácio/SC depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um terreno rural com área de 103.713,54m² (cento e três mil, setecentos e treze inteiros e cinquenta e quatro centésimos de metros quadrados), situado na Estrada Geral Rio Bloemer, município de São Bonifácio/SC, confrontando com a propriedade de Cleiton Luciano Backes e Dayane Cristiny Backes (área de posse), Baldevino Antonio

Degering e Mari Catarina Nack Degering (Transcrição 29.803 RI Palhoça), Ademar Antonio Degering e Maria Claudete Fortunato Degering (Matrícula 20.248 RI Santo Amaro da Imperatriz), Dário Abel Degering (Matrícula 29.564 RI Santo Amaro da Imperatriz), Adelina Degering (Matrícula 22.406 RI Santo Amaro da Imperatriz), Abel Gervin e Jacinta Inês Degering Gervin (Matrícula 22.400 RI Santo Amaro da Imperatriz), e com Estrada Geral Rio Bloemer, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico na página <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online> (Registro de Imóveis do Brasil), para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARÃO/SC

2º OFÍCIO DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): REGINALDO DE PIERI, SIMONE SAVI MARGOTI, SANTOS CITADIN, MARIA DE LOURDES ZANELATO CITADIN, VALMOR CITADIN, VITALINA ZANELATO CITADIN, AFONSO CITADIN, VONETE ZANELATO CITADIN, DINA CITADIN GONÇALVES, ANTONIO SÉRGIO ROSSO GONÇALVES, VITORIO CITADIN, ROSINETE MATHEI PASSARELA CITADIN, ROSILENI DE PIERI LONGO, AZEMIRO LONGO, ENIO CITADIN BARBOSA, ROSILDA DE PIERI BARBOSA

Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que os proprietários REGINALDO DE PIERI, brasileiro, divorciado, nascido em 28/04/1974, portador do RG nº 3364595-SSP/SC, inscrito no CPF nº 987.688.839-00, residente e domiciliado na Estrada Geral, s/nº, Bairro Alto Pedrinhas, Pedras Grandes/SC; SIMONI SAVI MARGOTI, brasileira, divorciada, nascida em 26/08/1978, portadora do RG nº 4.027.339, inscrita no CPF nº 025.260.319-23, residente e domiciliada na Estrada Geral, s/nº, Bairro Alto Pedrinhas, Pedras Grandes/SC; SANTOS CITADIN, brasileiro, nascido em 03/03/1950, portador do RG nº 771.562-SESP/SC, expedido em 19/03/2018, inscrito no CPF nº 341.317.879-20, casado com MARIA DE LOURDES ZANELATO CITADIN, brasileira, do lar, nascida em 26/07/1953, portadora do RG nº 1.026.175-SESP/SC, inscrita no CPF nº 850.511.959-20, residentes e domiciliados na Rua José Venâncio, nº 2.143, Bairro São João, Margem Direita, Tubarão/SC; VALMOR CITADIN, brasileiro, nascido em 15/11/1955, portador do RG nº 1.026.063-SESP/SC, expedido em 25/05/2017, inscrito no CPF nº 434.454.389-00, casado com VITALINA ZANELATO CITADIN, brasileira, nascida em 03/07/1961, portadora do RG nº 2.730.289-SESP/SC, inscrita no CPF nº 889.548.979-91, residentes e domiciliados na Estrada Geral, s/nº, Bairro Alto Pedrinhas, Pedras Grandes/SC; AFONSO CITADIN, brasileiro, nascido em 29/12/1957, portador do RG nº 1.026.474-4-SESP/SC, inscrito no CPF nº 429.325.649-00, casado com VONETE ZANELATO CITADIN, brasileira, nascida em 06/05/1958, portadora do RG nº 3.226.214-SESP/SC, inscrita no CPF nº 888.059.139-87, residentes e domiciliados na Estrada Geral, s/nº, Bairro Alto Pedrinhas, Pedras Grandes/SC; DINA CITADIN GONÇALVES, brasileira, nascida em 02/10/1960, portadora do RG nº 934.570-1-SESP/SC, inscrita no CPF nº 490.210.369-91, casada com ANTONIO SÉRGIO ROSSO GONÇALVES, brasileiro, nascido em 02/06/1957, portador do RG nº 585.103-SESP/SC, inscrito no CPF nº 375.371.729-00, residentes e domiciliados na Rua Bernardo Teodoro Gonçalves, nº 243, Bairro Km 60, Margem Direita, Tubarão/SC; VITORIO CITADIN, brasileiro, nascido em 26/02/1965, portador do RG nº 1.343.016-SESP/SC, expedido em 16/03/2015, inscrito no CPF sob nº 563.952.219-49, casado com ROSINETE MATHEI PASSARELA CITADIN, brasileira, nascida em 03/10/1970, portadora do RG nº 2.731.108-SESP/SC, inscrita no CPF nº 025.421.829-65, residentes e domiciliados na Rodovia Norberto Brunato, nº 2.199, Bairro São João, Margem Direita, Tubarão/SC; ROSILENI DE PIERI LONGO, brasileira, nascida em 23/02/1982, portadora do RG nº 4.639.567-9-SESP/SC, inscrita no CPF nº 038.126.069-09, casada com AZEMIRO LONGO, brasileiro, nascido em 12/06/1971, portador do RG nº 2934955-SSP/SC, inscrito no CPF nº 021.528.049-02, residentes e domiciliados na Estrada Geral, s/nº, Bairro Alto Pedrinhas, Pedras Grandes/SC; ENIO CITADIN BARBOSA, brasileiro, nascido em

07/09/1971, portador do RG nº 2.934.807-SESPDC/SC, inscrito no CPF nº 887.959.859-72, casado com ROSILDA DE PIERI BARBOSA, brasileira, nascida em 10/01/1977, portadora do RG nº 3.759.287-SESPDC/SC, inscrita no CPF nº 021.516.789-97, residentes e domiciliados na Estrada Geral, s/nº, Bairro Alto Pedrinhas, Pedras Grandes/SC. Os requerentes estão sendo representados por seu procurador Sr. Santos Citadin, acima qualificado, conforme Procurações Públicas lavradas no Livro 0824, folhas 009/010 e Livro 0824, folhas 033/034 pelo 1º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Tubarão-SC, bem como Procuração Pública lavrada no Livro 019, folhas 058/061 na Escrivania de Paz do Município de Pedras Grandes da Comarca de Tubarão-SC, sendo que apresentaram os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de um loteamento, designado de LOTEAMENTO CITADIN II, a ser implantado em um terreno urbano situado na Rodovia SC 390, nº 2.195, Bairro São João- Margem Direita, Tubarão/SC, confrontando no todo, conforme descrição da matrícula nº 63.351, e formando a área total de 27.742,11m², a qual SERÁ LOTEADA EM (03) TRÊS QUADRAS, denominadas "QUADRA A" composta por 16 lotes e duas áreas não edificantes inseridas no Lote 01 e Lote 02; "QUADRA B" composta por 16 lotes e duas áreas não edificantes inseridas nos Lote 17 e 18, "QUADRA C" composta por duas área de preservação permanente privada, três áreas verdes, três áreas de uso institucional e uma área remanescente, perfazendo um TOTAL DE 32 LOTES, resultando na ÁREA TOTAL DE LOTES: 11.814,05m² (42,59%); ARRUAMENTO: 4.327,35m² (15,60%); ÁREA DE USO INSTITUCIONAL: 1.943,22m² (7%); ÁREA VERDE: 2.219,37 (8%); ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE PRIVADA: 1.716,22 (6,19%); ÁREA REMANESCENTE: 5.721,89 (20,63%); que, somadas, perfazem a área total da matrícula supramencionada, ou seja: 27.742,11m² (100%), conforme se extrai do Alvará de Licença para Implantação de Loteamento, nº 13086/2017, expedido pela Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão/SC. Tudo e ainda, conforme planta aprovada em 27/10/2020 pela Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão/SC e memorial descritivo anexos ao processo de loteamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tubarão, 11 de novembro de 2020. Eu, Taise Aparecida da Silva - Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - JACAREÍ/SP

CARTORIO DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE JACAREI-SP

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): BENEDITO AUGUSTO TEIXEIRA

O Bel. EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta única circunscrição imobiliária da Comarca de Jacareí, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc... FAZ SABER à Ruy Bueno de Arruda Camargo; Marieta Bueno de Camargo Godoy, CPF 047.179.028-15, RG 1.037.148-5-SSP/SP, que perante este Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua XV de Novembro, 269, nesta cidade, sob a prenotação nº 256.027, tramitam os termos do procedimento de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO requerido por BENEDITO AUGUSTO TEIXEIRA, CPF: 039.579.488-94 e MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, CPF: 831.082.468-97, objetivando a averbação da retificação da descrição do imóvel de suas propriedades designado como um terreno rural, no Bairro das Piruleiras, com frente para a Estrada Municipal da Balsa (JCR 81), com a área de 151.555,00 m² (Matrícula nº 41.949), inscrito no cadastro do INCRA sob nº 635.081.000.507-9, cujo imóvel encontra-se descrito e caracterizado no memorial descritivo e levantamento planialtimétrico juntado às fls. 69/85 dos autos. Assim sendo e constando que a Ruy Bueno de Arruda Camargo, proprietário de um terreno neste município, no bairro das Piluleiras, com um alqueire, mais ou menos, ou seja 2,42 há; e Marieta

Bueno de Camargo Godoy, CPF 047.179.028-15, RG 1.037.148-5-SSP/SP, com processo de usucapião nº 004171-48.2013.4.03.6103, do imóvel confrontante ao retificando, localizado entre os vértices A2P-M-9890 ao vértice A2P-P-4685, estes confrontantes do imóvel retificando, não foram encontrados nos endereços indicados pelos requerentes, nem nos próprios imóveis confrontantes, expediu-se o presente pelo qual ficam devidamente NOTIFICADOS para que, no prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação deste edital, se manifestem sobre a pretensão dos requerentes, ficando cientes de que, nos termos do artigo 213, § 4º, da Lei 6.015/73, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no referido prazo. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, com intervalo inferior a quinze dias e afixado no lugar de costume deste Cartório. Jacareí, 12 de novembro de 2020.
(a) EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE Oficial do Registro Imobiliário

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SUZANO S.A., JOSÉ CARDOSO DO PRADO, JOSÉ VIEIRA PEREIRA, ANA LUCIA DELLIAS PEREIRA, BENEDITO VIEIRA PEREIRA, ÉRCIA MARIA RIBEIRO PEREIRA**

O Bel. EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta única circunscrição imobiliária da Comarca de Jacareí, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc... FAZ SABER à José Cardoso do Prado, CPF 291.711.058-91; José Vieira Pereira, CPF 018.593.828-00 e sua mulher Ana Lucia Dellias Pereira; Benedito Vieira Pereira, CPF 146.315.558-15 e sua mulher Ércia Maria Ribeiro Pereira, que perante este Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua XV de Novembro, 269, nesta cidade, sob a prenotação nº 256.666, tramitam os termos do procedimento de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO requerida pela SUZANO S.A., com sede na cidade de Salvador -- BA, na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1.752, 10º andar, salas 1009, 1010 e 1011, Bairro Pituba, inscrita no CNPJ/MF 16.404.287/0001-55, objetivando a averbação da retificação da descrição do imóvel de sua propriedade designado como "Gleba 2-B", na Estrada Municipal do Varadouro (JCR 100), com a área de 860.357,37 m² (Matrícula nº 58.963), inscrito no cadastro do INCRA sob nº 635.081.000.159-6, cujo imóvel encontra-se descrito e caracterizado no memorial descritivo e levantamento planialtimétrico juntado às fls. 4/8 dos autos. Assim sendo e constando que a José Cardoso do Prado, proprietário do sítio no bairro do Mato Dentro (matrícula nº 5.274) e José Vieira Pereira, e sua mulher Ana Lucia Dellias Pereira; Benedito Vieira Pereira, e sua mulher Ércia Maria Ribeiro Pereira, proprietários do imóvel rural denominado Fazenda Jardim (matrícula nº 6.867), todos confrontantes do imóvel retificando, não foram encontrados nos endereços indicados pela requerente, nem nos próprios imóveis confrontantes, expediu-se o presente pelo qual ficam devidamente NOTIFICADOS para que, no prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação deste edital, se manifestem sobre a pretensão da requerente, ficando cientes de que, nos termos do artigo 213, § 4º, da Lei 6.015/73, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no referido prazo. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, com intervalo inferior a quinze dias e afixado no lugar de costume deste Cartório. Jacareí, 12 de novembro de 2020. (a) EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE Oficial Delegado do Registro Imobiliário

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - MINAS GERAIS

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950050 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: 1. Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos no Anexo 01 do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/11/2020 às 11:55 Data do 2º leilão: 30/11/2020 às 11:55 Modalidade: online:<https://www.mgl.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Jonas Gabriel Antunes Moreira, CPF: 065.132.226-05,

Inscrição na Junta Comercial (UF): MG, Nº da Inscrição: 638, Telefone: (37) 99967-9825, E-mail: jonasleiloeiro@yahoo.com.br, Endereço: Rua Idalina Dornas, 13, CEP: 35681156, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Itaúna/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; Itaúna/MG, Jonas Gabriel Antunes Moreira EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. **CONDIÇÃO DO IMÓVEL** Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. **PREÇO E PAGAMENTO** Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. **TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas)** O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. **DIREITO DE PREFERÊNCIA** Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. **DA FORMALIZAÇÃO** O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do

LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será admitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 102194 - Rua Flor de Jupiter, nº 40, Apt. 902, Bloco 01, Bairro Indaia

Nº do Lote: 1 ID: 96498 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 102194, Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Rua Flor de Jupiter, 40, Apt. 902, Bloco 01, Vaga 08, 09, Indaia, Belo Horizonte, MG, 31270213. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv a cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de

transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 435.707,17; Valor do 2º leilão: R\$ 286.513,33.

COMARCA - BURITIS/MG

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950049 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos no Anexo 01 do presente edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/11/2020 às 10:00 Data do 2º leilão: 30/11/2020 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.mgl.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Jonas Gabriel Antunes Moreira, CPF: 065.132.226-05, Inscrição na Junta Comercial (UF): MG, Nº da Inscrição: 638, Telefone: (37)99967-982, E-mail: jonasleiloeiro@yahoo.com.br, Endereco: Rua Idalina Dornas, 13, CEP: 35681-156, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Itaúna/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; Itaúna/MG, Jonas Gabriel Antunes Moreira EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas) O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros

necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante

propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitado na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 13298 - Rua Goiás, nº 116, Bairro Taboquinha

Nº do Lote: 1 ID: 95263 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 13298, Ofício do Registro de Imóveis, Rua Goiás, 116, Quadra 16, Lote 11B, Taboquinha, Buritis, MG, 38660-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv a cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 120.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 107.685,72.

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 12230 - Rua Tiradentes, nº 711, Bairro Centro

Nº do Lote: 2 ID: 95540 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 12230, Ofício do Registro de Imóveis, Rua Tiradentes, 711, Quadra 03 A, Lote 09 A, Centro, Buritis, MG, 38660-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv a cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 123.393,07; Valor do 2º leilão: R\$ 109.674,04.

IMÓVEL - ID3 - Matrícula nº 13636 - Rua Eça de Queiroz, nº 428, Bairro Taboquinha

Nº do Lote: 3 ID: 95563 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 13636, Ofício do Registro de Imóveis, Rua Eça de Queiroz, 428, Quadra 22, Lote 17D, Taboquinha, Buritis, MG, 38660-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis

competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 145.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 104.940,23.

IMÓVEL - ID4 - Matrícula nº 14177 - Rua São Domingos, nº 64C, Bairro Centro

Nº do Lote: 4 ID: 95651 Descrição legal: Casa, Residencial, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 14177, Ofício do Registro de Imóveis, Rua São Domingos, 64C, Quadra 63, Lote 03F, Centro, Buritis, MG, 38660-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 130.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 111.730,75.

IMÓVEL - ID5 - Matrícula nº 13581 - Avenida Urucuia, nº 2, Bairro Periferia/Centro

Nº do Lote: 5 ID: 95682 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 13581, Ofício do Registro de Imóveis, Avenida Urucuia, 2, Quadra 106, Lote 04C, Periferia/Centro, Buritis, MG, 38660-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 120.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 117.540,16.

IMÓVEL - ID6 - Matrícula nº 13559 - Rua Tomaz Edson, nº 513, Bairro Taboquinha

Nº do Lote: 6 ID: 95683 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 13559, Ofício do Registro de Imóveis, Rua Tomaz Edson, 513, Quadra 03, Lote 06 A, Taboquinha,

Buritis, MG, 38660-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv a cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 120.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 116.657,88.

IMÓVEL - ID7 - Matrícula nº 10918 - Rua Ouro Preto, nº 146, Bairro Veredas

Nº do Lote: 7 ID: 96390 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 10918, Ofício do Registro de Imóveis, Rua Ouro Preto, 146, Quadra 21, Lote 5 B, Veredas, Buritis, MG, 38660-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv a cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 100.518,57; Valor do 2º leilão: R\$ 114.701,60.

IMÓVEL - ID8 - Matrícula nº 14622 - Rua Rui Barbosa, nº 1560, Bairro Canaa

Nº do Lote: 8 ID: 96391 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 14622, Ofício do Registro de Imóveis, Rua Rui Barbosa, 1560, Quadra 36, Lote 01 A, Casa 02, Canaa, Buritis, MG, 38660-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv a cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 145.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 117.043,30.

IMÓVEL - ID9 - Matrícula nº 12401 - Avenida Bias Fortes, nº 847, Bairro Centro

Nº do Lote: 9 ID: 95533 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 12401, Ofício do Registro de Imóveis, Avenida Bias Fortes, 847, Quadra 120, Lote 01B, Centro, Buritis, MG, 38660-000. Ficará a ará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv a cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 117.639,42; Valor do 2º leilão: R\$ 105.472,31.

IMÓVEL - ID10 - Matrícula nº 13131 - Rua Dom Pedro II, nº 567, Bairro Taboquinha

Nº do Lote: 10 ID: 95542 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 13131, Ofício do Registro de Imóveis, Rua Dom Pedro II, 567, Quadra 67, Lote 01 0, Taboquinha, Buritis, MG, 38660-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv a cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 122.124,58; Valor do 2º leilão: R\$ 101.897,85.

IMÓVEL - ID11 - Matrícula nº 15145 - Avenida Ulisses Pereira dos Santos, nº 6, Bairro Estância dos Ipês II

Nº do Lote: 11 ID: 95650 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 15145, Ofício do Registro de Imóveis, Avenida Ulisses Pereira dos Santos, 6, Quadra 15, Lote 09, Casa 05, Estância dos Ipês II, Buritis, MG, 38660-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv a cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei

9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 135.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 108.956,72.

IMÓVEL - ID12 - Matrícula nº 6044 - Rua Floresta, nº 125, Bairro Centro

Nº do Lote: 12 ID: 96654 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 6044, Ofício do Registro de Imóveis, Rua Floresta, 125, Quadra 61, Lote A, Centro, Buritis, MG, 38660-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv a cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 104.019,99; Valor do 2º leilão: R\$ 83.429,94.

IMÓVEL - ID13 - Matrícula nº 4937 - Avenida Pedro Valadares Versiane, nº 965, Bairro Canaa

Nº do Lote: 13 ID: 96397 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 4937, Ofício do Registro de Imóveis, Avenida Pedro Valadares Versiane, 965, Quadra 01, Lote 10, Canaa, Buritis, MG, 38660-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv a cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 114.029,05; Valor do 2º leilão: R\$ 115.246,64.

COMARCA - DIVINÓPOLIS/MG

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950052 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos no Anexo 01 do presente edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/11/2020 às 11:35 Data do 2º leilão: 30/11/2020 às 11:35 Modalidade: online:<https://www.mgl.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Jonas Gabriel Antunes Moreira, CPF: 065.132.226-05, Inscrição na Junta Comercial (UF): MG, Nº da Inscrição: 638, Telefone: (37)99967-982, E-mail: jonasleiloeiro@yahoo.com.br, Endereco: Rua Idalina Dornas, 13, CEP: 35681-156, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Itaúna/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; Itaúna/MG, Jonas Gabriel Antunes Moreira EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério

de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital.

CONDIÇÃO DO IMÓVEL Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram.

PREÇO E PAGAMENTO Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer **MAIOR LANCE** desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer **MAIOR LANCE** desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças.

COMISSÃO DO LEILOEIRO O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas) O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado.

DIREITO DE PREFERÊNCIA Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance.

DA FORMALIZAÇÃO O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c)

lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 121902 - Rua Maria Aparecida Vilela, nº 745, Bairro Jardim Candidés

Nº do Lote: 1 ID: 95639 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 121902, Ofício Registro de Imóveis, Rua Maria Aparecida Vilela, 745, Quadra 142, Lote 71, Zona 43, Jardim Candidés, Divinópolis, MG, 35502-315. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) a assunção das providências e custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do "Habite-se", perante os órgãos competentes. iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a

quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 116.543,93; Valor do 2º leilão: R\$ 113.598,66.

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 120622 - Avenida Anhanguera, nº 1607, Bairro Jardim Candidés

Nº do Lote: 2 ID: 95601 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 120622, Ofício Registro de Imóveis, Avenida Anhanguera, 1607, Quadra 027, Lote Sub Lote 002, Lote 150, Zona 43, Jardim Candidés, Divinópolis, MG, 35500-006. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) a assunção das providências e custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do "Habite-se", perante os órgãos competentes. iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 120.627,92; Valor do 2º leilão: R\$ 109.069,60.

COMARCA - IBIRITÉ/MG

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950053 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: 1. Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos no Anexo 01 do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/11/2020 às 12:05 Data do 2º leilão: 30/11/2020 às 12:05 Modalidade: online:https://www.mgl.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Jonas Gabriel Antunes Moreira, CPF: 065.132.226-05, Inscrição na Junta Comercial (UF): MG, Nº da Inscrição: 638, Telefone: (37)99967-982, E-mail: jonasleiloeiro@yahoo.com.br, Endereco: Rua Idalina Dornas, 13, CEP: 35681-156, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Itaúna/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; Itaúna/MG, Jonas Gabriel Antunes Moreira EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão

ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças.

COMISSÃO DO LEILOEIRO O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas) O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado.

DIREITO DE PREFERÊNCIA Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance.

DA FORMALIZAÇÃO O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o

registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitado na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública de Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 27245 - Rua Uberlândia, nº 202 , 01 Bairro Jardim Industrial

Nº do Lote: 1 ID: 95281 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 27245, Serviço de Registro de Imóveis de Ibirité, Rua Uberlândia, 202 , 01, Quadra 05, Lote 09, Residencial Laca, Jardim Industrial, Ibirité, MG, 32400-000. Ficarà a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) a assunção das providências e custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do "Habite-se", perante os órgãos competentes. iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarà a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 142.304,04; Valor do 2º leilão: R\$ 138.567,94.

COMARCA - ITAÚNA/MG

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950055 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos no Anexo 01 do presente edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/11/2020 às 10:30 Data do 2º leilão: 30/11/2020 às 10:30 Modalidade: online:<https://www.mgl.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Jonas Gabriel Antunes Moreira, CPF: 065.132.226-05, Inscrição na Junta Comercial (UF): MG, Nº da Inscrição: 638, Telefone: (37)99967-982, E-mail: jonasleiloeiro@yahoo.com.br, Endereco: Rua Idalina

Dornas, 13, CEP: 35681-156, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Itaúna/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; Itaúna/MG, Jonas Gabriel Antunes Moreira EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas) O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do

leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotar as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 54308 - Avenida Doutor Virgílio Gonçalves de Souza, nº 437, Apt. 101, Bloco 15, Bairro Garcias

Nº do Lote: 1 ID: 95668 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 54308, Ofício do Registro de Imóveis de Itaúna, Avenida Doutor Virgílio Gonçalves de Souza, 437, 101, Bloco 15, Garcias, Itaúna, MG, 35680-000. Ficar a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro,

correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 110.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 104.435,75.

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 54263 - Avenida Drº. Virgílio Gonçalves de Souza, nº 437, Apt. 104, Bloco 08, Bairro Garcias

Nº do Lote: 2 ID: 96613 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 54263, Ofício do Registro de Imóveis de Itaúna, Avenida Drº. Virgílio Gonçalves de Souza, 437, 104, Bloco 08, Residencial Murilo Augusto Gonçalves II, Garcias, Itaúna, MG, 35681-002. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 96.709,38; Valor do 2º leilão: R\$ 91.986,70.

IMÓVEL - ID3 - Matrícula nº 54249 - Avenida Doutor Virgílio Gonçalves de Souza, nº 437, Apt. 202, Bloco 03, Bairro Garcias

Nº do Lote: 3 ID: 95500 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 54249, Ofício do Registro de Imóveis de Itaúna, Avenida Doutor Virgílio Gonçalves de Souza, 437, 202, Bloco 03, Garcias, Itaúna, MG, 35681-002. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 117.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 107.978,73.

IMÓVEL - ID4 - Matrícula nº 54307 - Avenida Drº. Gonçalves de Souza, nº 437, Apt. 04, Bloco 15, Bairro Garcias

Nº do Lote: 4 ID: 96478 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na

matrícula nº 54307, Ofício do Registro de Imóveis de Itaúna, Avendia Drº. Golçalves de Souza, 437, 04, Bloco 15, Garcias, Itaúna, MG, 35680-037. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 96.649,81; Valor do 2º leilão: R\$ 97.290,70.

IMÓVEL - ID5 - Matrícula nº 54435 - Rua Jeová Gonçalves de Souza, nº 30, Apt. 102, Bloco 06, Bairro Recanto das Peixotas

Nº do Lote: 5 ID: 95646 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 54435, Ofício do Registro de Imóveis de Itaúna, Rua Jeová Gonçalves de Souza, 30, Apt. 102, Bloco 06, Recanto das Peixotas, Itaúna, MG, 35680-655. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 121.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 115.574,66.

IMÓVEL - ID6 - Matrícula nº 54338 - Avenida Doutor Virgílio Gonçalves de Souza, nº 437, Apt. 03, Bloco 17, Bairro Garcias

Nº do Lote: 6 ID: 95706 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 54338, Ofício do Registro de Imóveis de Itaúna, Avenida Doutor Virgílio Gonçalves de Souza, 437, Apt. 03, Bloco 17, Residencial Murilo Augusto Gonçalves II, Garcias, Itaúna, MG, 35681-002. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não

estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 117.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 113.714,15.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950056 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos no Anexo 01 do presente edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/11/2020 às 11:05 Data do 2º leilão: 30/11/2020 às 11:05 Modalidade: online:<https://www.mgl.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Jonas Gabriel Antunes Moreira, CPF: 065.132.226-05, Inscrição na Junta Comercial (UF): MG, Nº da Inscrição: 638, Telefone: (37)99967-9825, E-mail: jonasleiloeiro@yahoo.com.br, Endereço: Rua Idalina Dornas, 13, CEP: 35681-156, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Itaúna/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; Itaúna/MG, Jonas Gabriel Antunes Moreira EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas) O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor

fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitado na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 36604 - Rua Firmino Gonçalves, nº 25, Apt. 303, Bloco 04, Bairro Palmital

Nº do Lote: 1 ID: 95457 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 36604, Ofício de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, Rua Firmino Gonçalves, 25, Apt. 303, Bloco 04, Palmital, Lagoa Santa, MG, 33400-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv a cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 144.611,00; Valor do 2º leilão: R\$ 126.049,40.

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 38823 - Rua Santa Cruz, nº 122, Apt. 407, Bloco 14, Bairro Palmital

Nº do Lote: 2 ID: 96216 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 38823, Ofício de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, Rua Santa Cruz, 122, Apt. 407, Bloco 14, Ville Park Palmit, Palmital, Lagoa Santa, MG, 33400-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv a cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 139.816,13; Valor do 2º leilão: R\$ 127.694,06.

IMÓVEL - ID3 - Matrícula nº 38704 - Rua Santa Cruz, nº 122, Apt. 204, Bloco 08, Bairro Palmital

Nº do Lote: 3 ID: 95347 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 38704, Ofício de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, Rua Santa Cruz, 122, Apt. 204, Bloco 08, Vaga 204, Condomínio Residencial Ville Park, Palmital, Lagoa Santa, MG, 33400-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv a cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de

serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 140.382,16; Valor do 2º leilão: R\$ 162.209,67.

IMÓVEL - ID4 - Matrícula nº 38748 - Rua Santa Cruz, nº 122, Apt. 104, Bloco 11, Bairro Palmital

Nº do Lote: 4 ID: 95368 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 38748, Ofício de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, Rua Santa Cruz, 122, Apt. 104, Bloco 11, Vaga 104, Residencial Ville Park Palmital, Palmital, Lagoa Santa, MG, 33400-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv a cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 142.925,91; Valor do 2º leilão: R\$ 130.603,74.

IMÓVEL - ID5 - Matrícula nº 35475 - Rua Santa Cruz, nº 300, Apt. 501, Bloco D, Bairro Palmital

Nº do Lote: 5 ID: 96278 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 35475, Ofício de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, Rua Santa Cruz, 300, Apt. 501, Bloco D, Condomínio Residencial Ville Lisboa, Palmital, Lagoa Santa, MG, 33400-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 147.908,28; Valor do 2º leilão: R\$ 132.323,50.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950059 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos no Anexo 01 do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/11/2020 às 11:20 Data do 2º leilão: 30/11/2020 às 11:20 Modalidade: online:<https://www.mgl.com.br> Modo de

Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Jonas Gabriel Antunes Moreira, CPF: 065.132.226-05, Inscrição na Junta Comercial (UF): MG, Nº da Inscrição: 638, Telefone: (37)99967-9825, E-mail: jonasleiloeiro@yahoo.com.br, Endereco: Rua Idalina Dornas, 13, CEP: 35681-156, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Itaúna/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; Itaúna/MG, Jonas Gabriel Antunes Moreira EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas) O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel

será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitado na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 52522 - Alamed Belvedere, nº s/n, Apt. 306 Bairro Belvedere II

Nº do Lote: 1 ID: 95188 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 52522, Ofício do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, Alamed Belvedere, s/n, Apt. 306, Vaga 370, Belvedere II, Montes Claros, MG, 39406-230. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas

e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 130.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 108.827,63.

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 52140 - Alamed Belvedere, nº 110, Apt. 104, Bloco 14, Bairro Belvedere II

Nº do Lote: 2 ID: 95219 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 52140, Ofício do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, Alamed Belvedere, 110, Apt. 104, Bloco 14, Condomínio Residencial Parque Monte Fiore, Belvedere II, Montes Claros, MG, 39406-230. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 125.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 91.329,81.

IMÓVEL - ID3 - Matrícula nº 50875 - Alamed Belvedere, nº 110, Apt. 304, Bloco 03, Bairro Belvedere II

Nº do Lote: 3 ID: 95240 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 50875, Ofício do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, Alamed Belvedere, 110, Apt. 304, Bloco 03, Vaga 85, Condomínio Parque Monte Fiore, Belvedere II, Montes Claros, MG, 39400-612. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 131.297,35; Valor do 2º leilão: R\$ 79.434,14.

IMÓVEL - ID4 - Matrícula nº 52253 - Alamed Belvedere, nº 110, Apt. 103, Bloco 11, Bairro Belvedere II

Nº do Lote: 4 ID: 95243 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 52253, Ofício do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, Alamed Belvedere, 110, Apt. 103, Bloco 11, Vaga 289, Belvedere II, Montes Claros, MG, 39406-230. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 128.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 119.944,35.

IMÓVEL - ID5 - Matrícula nº 58630 - Alamed Belvedere, nº s/n, Apt. 408, Bloco 05, Bairro Belvedere II

Nº do Lote: 5 ID: 95427 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 58630, Ofício do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, Alamed Belvedere, s/n, Apt. 408, Bloco 05, Vaga 169, Belvedere II, Montes Claros, MG, 39406-230. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 130.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 153.498,53.

COMARCA - VESPASIANO/MG

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950061 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos no Anexo 01 do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/11/2020 às 12:35 Data do 2º leilão: 30/11/2020 às 12:35 Modalidade: online:<https://www.mgl.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Jonas Gabriel Antunes Moreira, CPF: 065.132.226-05, Inscrição na Junta Comercial (UF): MG, Nº da Inscrição: 638, Telefone: (37)99967-982, E-mail: jonasleiloeiro@yahoo.com.br, Endereco: Rua Idalina Dornas, 13, CEP: 35681-156, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Itaúna/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; Itaúna/MG, Jonas Gabriel Antunes Moreira

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital.

CONDIÇÃO DO IMÓVEL Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram.

PREÇO E PAGAMENTO Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer **MAIOR LANCE** desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer **MAIOR LANCE** desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças.

COMISSÃO DO LEILOEIRO O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas) O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado.

DIREITO DE PREFERÊNCIA Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance.

DA FORMALIZAÇÃO O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE

vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será admitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 21964 - Rua 21, nº 750, Apartamento 203, Bloco 24, Bairro Gávea

Nº do Lote: 1 ID: 96379 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 21964, Cartório de Registro de Imóveis de Vespasiano, Rua 21, 750, Apartamento 203, Bloco 24, Condomínio Residencial Riacho Verde, Gávea, Vespasiano, MG, 33200-000. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97.

Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 145.973,37; Valor do 2º leilão: R\$ 180.934,37.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AGUAÍ/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950062 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos no Anexo 01 do presente edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/11/2020 às 11:00 Data do 2º leilão: 30/11/2020 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.leiloei.com> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi, CPF: 288.188.338-98, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 950, Telefone: (11)34225-998, E-mail: felipe@leiloei.com, Endereço: Av. Nove de Julho, 3229, CEP: 01407-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; São Paulo/SP, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas) O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá

assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado.

DIREITO DE PREFERÊNCIA Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance.

DA FORMALIZAÇÃO O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço do imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis,

serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será admitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 1352 - Rua Onofre Ferreira da Silva, nº 37, Bairro Jardim Bela Vista

Nº do Lote: 1 ID: 96714 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 1352, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Coma, Rua Onofre Ferreira da Silva, 37, Quadra N, Lote 01, Jardim Bela Vista, Aguaí, SP, 13866-146. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv a cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 137.864,64; Valor do 2º leilão: R\$ 28.073,10.

COMARCA - ARARAQUARA/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950063 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos no Anexo 01 do presente edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/11/2020 às 11:10 Data do 2º leilão: 30/11/2020 às 11:10 Modalidade: online:<https://www.leiloei.com> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi, CPF: 288.188.338-98, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 950, Telefone: (11)34225-998, E-mail: felipe@leiloei.com, Endereco: Av. Nove de Julho, 3229, CEP: 01407-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; São Paulo/SP, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na

Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas) O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública

Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 139127 - Avenida Massaiuqui Sano, nº 45, Apt. 302, Bloco 06, Bairro Jardim América

Nº do Lote: 1 ID: 96540 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 139127, l. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, Avenida Massaiuqui Sano, 45, Apt. 302, Bloco 06, Jardim América, Araraquara, SP, 14811-263. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 119.650,66; Valor do 2º leilão: R\$ 120.810,40.

COMARCA - BAURU/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950064 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos no Anexo 01 do presente edital **2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES** Data do 1º leilão: 23/11/2020 às 11:20 Data do 2º leilão: 30/11/2020 às 11:20 Modalidade: online:<https://www.leiloei.com> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) **3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"]** Nome: Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi, CPF: 288.188.338-98, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP,

Nº da Inscrição: 950, Telefone: (11)34225-998, E-mail: felipe@leiloei.com, Endereço: Avenida Nove de Julho, 3229, CEP: 01407-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; São Paulo/SP, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas) O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital,

os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotar as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.**

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 122156 - Rua Benedita Cardoso Madureira, nº 7 66, Apt. 401, Bloco 08, Bairro Parque Santa Cecília

Nº do Lote: 1 ID: 90953 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 122156, 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, e Civil de Pessoas Jurídicas de Bauru, Rua Benedita Cardoso Madureira, 7 66, Apt. 401, Bloco 08, Parque Santa Cecília, Bauru, SP, 17021-569. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações

necessárias para a formalização da venda. iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97; Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 137.387,00; Valor do 2º leilão: R\$ 125.100,37.

COMARCA - BOITUVA/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950065 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos no Anexo 01 do presente edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/11/2020 às 11:30 Data do 2º leilão: 30/11/2020 às 11:30 Modalidade: online:<https://www.leiloei.com> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi, CPF: 288.188.338-98, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 950, Telefone: (11)34225-998, E-mail: felipe@leiloei.com, Endereço: Av. Nove de Julho, 3229, CEP: 01407-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; São Paulo/SP, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. **CONDIÇÃO DO IMÓVEL** Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. **PREÇO E PAGAMENTO** Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. **TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas)** O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo

Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessita de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97.

Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitado na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 8622443 - Rua Moacir Amadei, nº 410, Apt. 31 Bairro Agua Branca

Nº do Lote: 1 ID: 96462 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 8622443, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Coma, Rua Moacir Amadei, 410, Apt. 31, Residencial Agua Branca, Agua Branca, Boituva, SP, 18550-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 124.415,59; Valor do 2º leilão: R\$ 122.423,34.

COMARCA - FRANCA/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950066 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos no Anexo 01 do presente edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/11/2020 às 11:40 Data do 2º leilão: 30/11/2020 às 11:40 Modalidade: online:<https://www.leiloei.com> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi, CPF: 288.188.338-98, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 950, Telefone: (11)34225-998, E-mail: felipe@leiloei.com, Endereco: Avenida Nove de Julho, 3229, CEP: 01407-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; São Paulo/SP, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na

Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas) O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública

Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 59806 - Rua Francisco Marques, nº 1854, Apt. 41 A, Bloco 08, Bairro Novo Centro

Nº do Lote: 1 ID: 96585 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 59806, Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoa Jurídica, Rua Francisco Marques, 1854, Apt. 41 A, Bloco 08, Conjunto A, Novo Centro, Franca, SP, 14406-705. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 139.499,58; Valor do 2º leilão: R\$ 131.174,70.

COMARCA - MARÍLIA/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950067 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: 1. Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos no Anexo 01 do presente edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/11/2020 às 10:30 Data do 2º leilão: 30/11/2020 às 10:30 Modalidade: online:https://www.mgl.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi, CPF: 288.188.338-98,

Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 950, Telefone: (11)34225-998, E-mail: felipe@leiloei.com, Endereco: Avenida Nove de Julho, 3229, CEP: 01407-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; São Paulo/SP, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. **CONDIÇÃO DO IMÓVEL** Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. **PREÇO E PAGAMENTO** Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. **TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas)** O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. **DIREITO DE PREFERÊNCIA** Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. **DA FORMALIZAÇÃO** O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do

LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será admitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 68257 - Avenida Doutor Hércules Galletti, nº 98 A, Apt. 302, Bloco 02, Bairro Jardim Califórnia

Nº do Lote: 1 ID: 96509 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 68257, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, Avenida Doutor Hércules Galletti, 98 A, Apt. 302, Bloco 02, Jardim Califórnia, Marília, SP, 17527-350. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv a cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de

transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 149.298,30; Valor do 2º leilão: R\$ 98.322,09.

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 29697 - Avenida Doutor Hércules Galletti, nº 382, Apt. 204, Bloco 36, Bairro Jardim Califórnia

Nº do Lote: 2 ID: 96700 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 29697, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, Avenida Doutor Hércules Galletti, 382, Apt. 204, Bloco 36, San Remo, Jardim Califórnia, Marília, SP, 17527-350. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$.138.834,67; Valor do 2º leilão: R\$ 105.588,75.

IMÓVEL - ID3 - Matrícula nº 69257 - Avenida Doutor Hércules Galletti, nº 321 A, Apt. 201, Bloco 15, Bairro Marrocos Residenciais

Nº do Lote: 3 ID: 96745 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 69257, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, Avenida Doutor Hércules Galletti, 321 A, Apt. 201, Bloco 15, Vaga 178, Marrocos Residenciais, Marília, SP, 17527-623. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 140.007,69; Valor do 2º leilão: R\$.125.013,10.

COMARCA - SANTA FÉ DO SUL/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950069 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos no Anexo 01 do presente edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/11/2020 às 11:50 Data do 2º leilão: 30/11/2020 às 11:50 Modalidade: online:<https://www.leiloei.com> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi, CPF: 288.188.338-98, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 950, Telefone: (11)34225-998, E-mail: felipe@leiloei.com, Endereço: Av. Nove de Julho, 3229, CEP: 01407-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; São Paulo/SP, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas) O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da

arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitado na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 24087 - Rua Pernambuco, nº 21, Bairro Jardim Villa Lobos

Nº do Lote: 1 ID: 95229 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 24087, Oficial de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas, Rua Pernambuco, 21, Quadra 25, Lote 11, Jardim Villa Lobos, Santa Fé do Sul, SP, 15775-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 91.870,39; Valor do 2º leilão: R\$ 83.725,76.

COMARCA - SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950068 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos no Anexo 01 do presente edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/11/2020 às 12:00 Data do 2º leilão: 30/11/2020 às 12:00 Modalidade: online:<https://www.leiloei.com> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi, CPF: 288.188.338-98, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 950, Telefone: (11)34225-998, E-mail: felipe@leiloei.com, Endereco: Avenida Nove de Julho, 3229, CEP: 01407-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; São Paulo/SP, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do

lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas) O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresse os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil

S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública de Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 95317 - Rua Joaquim Tavora, nº 550, Apt. 192 B Bairro Vila Mariana

Nº do Lote: 1 ID: 96689 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 95317, 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Sp, Rua Joaquim Tavora, 550, Apt. 192 B, Vaga 205, 206, Vila Mariana, São Paulo, SP, 40150-111. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv a cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 635.664,43; Valor do 2º leilão: R\$ 769.335,81.

COMARCA - TAUBATÉ/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950070 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos no Anexo 01 do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/11/2020 às 10:00 Data do 2º leilão: 30/11/2020 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.leiloei.com> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi, CPF: 288.188.338-98, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 950, Telefone: (11)34225-998, E-mail: felipe@leiloei.com, Endereco: Avenida Nove de Julho, 3229, CEP: 01407-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; São Paulo/SP, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as

regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital.

CONDIÇÃO DO IMÓVEL Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram.

PREÇO E PAGAMENTO Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer **MAIOR LANCE** desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer **MAIOR LANCE** desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças.

COMISSÃO DO LEILOEIRO O **ARREMATANTE** pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas) O **ARREMATANTE** pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O **ARREMATANTE** deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o **ARREMATANTE** terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado.

DIREITO DE PREFERÊNCIA Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance.

DA FORMALIZAÇÃO O **ARREMATANTE** vencedor deverá encaminhar ao e-mail do **LEILOEIRO**, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo **ARREMATANTE** vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do **ARREMATANTE** todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo

certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 76675 - Avenida Oswaldo Barbosa Guisard, nº 980, Bairro Agua Quente

Nº do Lote: 1 ID: 96515 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 76675, Oficial de Registro de Imóveis, Titulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Taubaté, Avenida Oswaldo Barbosa Guisard, 980, Quadra 33, Lote 07, Agua Quente, Taubaté, SP, 12071-350. Ficarà a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarà a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 143.323,77; Valor do 2º leilão: R\$ 97.635,18.

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 95830 - Rua José Claudemir Migoto, nº 176, Bairro Arco Íris

Nº do Lote: 2 ID: 96482 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 95830, Oficial de Registro de Imóveis, Titulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Taubaté, Rua José Claudemir Migoto, 176, Arco Íris, Taubaté, SP, 12061-206. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 287.818,30; Valor do 2º leilão: R\$ 226.326,83.

IMÓVEL - ID3 - Matrícula nº 138747 - Avenida Santa Cruz do Areão, nº 2671, 26, Bloco A, Bairro Areião

Nº do Lote: 3 ID: 96744 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 138747, Oficial de Registro de Imóveis, Titulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Taubaté, Avenida Santa Cruz do Areão, 2671, 26, Bloco A, Vaga 18A, Areião, Taubaté, SP, 12061-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv a cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 174.373,23; Valor do 2º leilão: R\$ 146.482,09.

Assinado por CARLOS AUGUSTO COLUSSI (14192510820)
Data: 14/11/2020 10:26:32 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

